



MANCHA DE CAFÉ



A SITUAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS NA PRODUÇÃO
DE CAFÉ EM MINAS GERAIS E A RESPONSABILIDADE SOCIAL
CORPORATIVA DOS SUPERMERCADOS

INFORME DA OXFAM BRASIL

JULHO DE 2021



OXFAM

Brasil

No Brasil rural, o respeito aos direitos humanos historicamente chegou tarde e teve sua garantia mais frágil. Muitas décadas se passaram até que trabalhadoras e trabalhadores rurais fossem incluídos na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A maioria dos casos de trabalho escravo contemporâneo no Brasil está ligada à agricultura. Os salários de trabalhadores rurais e a renda de agricultores familiares são baixos, colocando grande parte deles entre as faixas de renda mais pobres do país. No entanto, estes são trabalhadores essenciais que não pararam durante a pandemia do novo coronavírus e continuaram produzindo alimentos vendidos pelos maiores supermercados do país e do mundo. Nos últimos anos, a produção de café no Brasil já foi alvo de inúmeros relatórios e denúncias sobre as condições dos trabalhadores assalariados rurais. Informalidade, pobreza e trabalho escravo são alguns dos problemas recorrentes. A Oxfam Brasil volta a analisar a situação do café no país, com foco especial em Minas Gerais, o principal produtor. Com o aumento do poder econômico e a influência nas cadeias de alimentos de grandes supermercados e outras grandes empresas, conclamamos estes atores a realizarem uma análise mais profunda da cadeia do café no Brasil e a estabelecerem políticas corporativas e mecanismos que busquem garantir os direitos de trabalhadores rurais ali envolvidos.

© Oxfam Brasil, julho de 2021

Este informe foi escrito por Gustavo Ferroni e contou com as contribuições dos colegas da Oxfam Brasil Jorge Cordeiro, Luiz Franco, Maitê Gauto e Katia Maia, os pesquisadores do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese) Fernando Junqueira, Patricia Costa e Patricia Pelatieri, e os jornalistas da empresa Papel Social, Manoela Bonaldo e Marques Casara. A diagramação foi feita pela Brief Comunicação, e a revisão de texto e copy desk por Eros Camel | © Camel Press.

Esta publicação é parte de uma série de informes escritos para contribuir com o debate público sobre desenvolvimento, desigualdades e direitos humanos, e pode ser utilizado livremente para educação, pesquisas, campanhas e incidência política, desde que se indique a fonte de forma completa. Para mais informações sobre as questões abordadas neste informe, envie um e-mail para contato@oxfam.org.br.

Este documento não constitui e nem busca constituir, de modo algum, ofensa ou imputação de fatos ofensivos a nenhuma das pessoas e empresas mencionadas, nem aos seus representantes legais ou sócios. O documento objetiva única e exclusivamente fomentar o debate sobre o tema apresentado, qual seja, das condições de trabalho de trabalhadores rurais na produção de café no Brasil.

Foto da capa: Tatiana Cardeal/Oxfam Brasil.

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	5
O CAFÉ E OS SUPERMERCADOS	6
BRASIL: O LEGADO DA ESCRAVIDÃO E DO CAFÉ	8
O SALÁRIO, A RENDA E A DIGNIDADE DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS	11
O CAFÉ EM MINAS GERAIS	12
DESIGUALDADE DE GÊNERO	15
Tratoristas	15
Supervisão	16
INFORMALIDADE E O TRABALHO EM CONDIÇÕES ANÁLOGAS A DE ESCRAVO	18
TRABALHAR PARA NÃO SOBREVIVER – SALÁRIO E DIGNIDADE NO CAFÉ	21
Salário digno para o café em Minas Gérias	22
Contribuição para a economia do país – uma estimativa	23
A RESPONSABILIDADE DAS EMPRESAS QUE ATUAM NA CADEIA DO CAFÉ	26
COMPLEXIDADE E DESAFIOS PARA O RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS NA CADEIA DO CAFÉ	29
CONSIDERAÇÕES FINAIS	31
NOTAS	33



*Naquela manhã,
O gole de café desceu queimando
Ardendo no sol
Gosto forte, de sangue e asfalto...
Na favela, o tiro nunca é perdido
Achou a Mulher Negra
Que deixou de alimentar seus filhos
Para virar saco, pelas ruas do cartão postal
Tudo gravado, a cena é forte, põe no ar!
Porém, se a cor da pele é quase a cor do chão
Não desperta sentimento algum
Nem de justiça, nem comoção
O choro profundo da família
Não derramou no horário nobre da novela
O grito de dor dos seus filhos
Não ecoaram nos casarões da zona sul
A notícia segue...
Dizem que é ano bom por aqui
Bola no pé, dedo na urna
Turista e candidato subindo o morro*

*Foto e abraço na criança
Gosto gol, caipirinha e cerveja

Discurso bonito, santinho na mão
Mantém a imagem, garantem a eleição...
Mas lá no Morro da Congonha, é ano de luto
O coração da família partiu
Seu corpo e sua vida banalizados na tela
Feridas gritando, vozes se calando
Mulher negra, racismo e invisibilidade social...
E agora, o gole de café
Na boca dos filhos de Cacau
Desce amargo como fel
Gosto forte, de saudade e de sal.*



INTRODUÇÃO

No mundo inteiro, a cada dia, milhões e milhões de pessoas consomem café. Apenas da marca Nescafé são consumidos 94 bilhões de xícaras de café por ano². O mercado global de café gera, anualmente, US\$ 200 bilhões³. É muita riqueza. Porém, nem todas as partes envolvidas na produção do café compartilham dos benefícios da riqueza que foi gerada. Neste relatório, mostramos que os trabalhadores assalariados rurais do café, no Estado de Minas Gerais, estão longe de conseguirem uma vida digna trabalhando com o café.

Não é de hoje que diferentes organizações alertam para os problemas e as violações de direitos que os trabalhadores do café enfrentam no Brasil. Ao longo dos últimos anos, e até das últimas décadas, inúmeras denúncias e estudos foram feitos. Porém, mesmo com todas essas denúncias e diferentes iniciativas buscando debater a cadeia do café, os problemas persistem.

Em 2016, as condições trabalhistas nas fazendas brasileiras de café ganharam espaço na mídia internacional após a publicação de três relatórios. Em março, a Organização Não Governamental (ONG) dinamarquesa Danwatch⁴ denunciou casos de trabalho infantil e escravidão contemporânea em cafezais que abastecem complexas redes globais de comércio – ligadas, por exemplo, às gigantes processadoras de café suíça Nestlé e holandesa Douwe Egberts.

Um mês depois, um relatório da agência humanitária internacional norte-americana Catholic Relief Services (CRS) e da ONG Repórter Brasil⁵ trouxe mais detalhes sobre as situações que caracterizam a escravidão flagrada por fiscais federais no setor – trabalho forçado, jornadas exaustivas, servidão por dívidas e condições laborais degradantes. Em outubro daquele ano, a ONG finlandesa Finnwatch, em parceria com a Repórter Brasil e outras organizações, lançou um estudo⁶ que analisa as condições de trabalho em fazendas de café no Brasil, Índia e Honduras – e cujos grãos são exportados para a Europa⁷.

Em dezembro de 2016, a Repórter Brasil publicou um novo relatório⁸ apontando problemas trabalhistas como a informalidade, fraudes no pagamento de benefícios obrigatórios, casos de remuneração abaixo do salário-mínimo definido por lei, transporte perigoso e outras práticas insalubres nas fazendas – questões que atingem um universo muito maior de trabalhadores do que o trabalho escravo, mas que podem ser considerados a porta de entrada para violações mais graves. O relatório mostra que estes problemas estavam presentes em fazendas produtoras de café que eram certificadas por normas como UTZ, Rainforest Alliance, Nespresso AAA Sustainable Quality™ Program, Starbucks C.A.F.E. Practices e Certifica Minas, entre outros.

Se voltarmos 17 anos, a própria Oxfam Internacional, em conjunto com a organização holandesa Koffie Coalitie, a Central Única dos Trabalhadores (CUT), o Instituto Observatório Social e a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag), publicou um amplo estudo sobre as condições dos trabalhadores e agricultores familiares na produção do café no Brasil. De maneira geral, o resultado é similar aos problemas detectados pelos outros estudos: pequenos agricultores sem apoio e sem organização coletiva sendo explorados por grandes produtores, trabalhadores assalariados na informalidade, falta de equipamentos de proteção individual (EPIs), infrações trabalhistas (dedução irregular de salários), falta de moradia adequada, falta de transporte adequado e denúncias de trabalho análogo ao escravo⁹.



A cadeia do café é complexa e envolve desde inúmeras empresas como os supermercados, as marcas de café, as torrefadoras, as cooperativas e as fazendas produtoras, até o trabalhador rural. O setor empresarial busca responder por meio de iniciativas, pactos e, em especial, pelo uso de certificações. Porém, persiste um problema de rastreabilidade na cadeia. Entre os produtores existem agricultores familiares, pequenos e médios, e grandes produtores. Quando o café sai das fazendas produtoras, que podem ser pequenas ou grandes, em geral a produção se junta ou em torrefadoras e processadores, ou nas cooperativas ou *traders* dedicados à exportação. A partir daí, o café vai para empresas (indústrias) produtoras, no Brasil ou no exterior, que por sua vez vendem aos supermercados. Desta maneira, a origem do café se perde nestes “nódulos”, dificultando a rastreabilidade até a fazenda, e a garantia da cadeia de custódia e a separação do café que é produzido de maneira responsável daquele que foi “manchado” por violações de direitos.

Este informe da Oxfam Brasil tem como objetivo contribuir para o debate sobre as causas da desigualdade no país e o papel que grandes empresas das cadeias produtivas de alimentos, como os supermercados, podem ter no esforço para combatê-las. Buscamos contribuir para que todos os atores envolvidos na cadeia produtiva do café busquem as melhores soluções para que trabalhadores e trabalhadoras assalariados rurais possam ter uma vida digna.

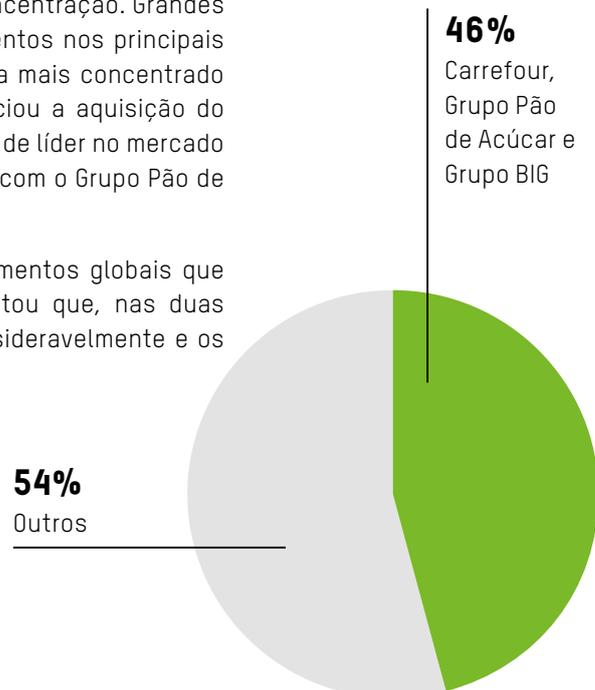
De maneira alguma buscamos prejudicar o café produzido no Brasil. Como todos os setores, existem exemplos de boas práticas e problemas persistentes. Acreditamos que parte indissociável da contribuição de qualquer setor para a economia, como o café, deve ser o trabalho e a renda dignos dos trabalhadores ali envolvidos.

O CAFÉ E OS SUPERMERCADOS

Ao entrar em um grande supermercado, em qualquer lugar do mundo, estamos cercados por uma quantidade muito grande de produtos alimentícios. São inúmeros tipos de cereais e grãos, iogurtes de todos os tamanhos e sabores, azeites, pães, frutas, legumes, carnes, prateleiras cheias de temperos e inúmeros produtos matinais, com destaque para o café. Apesar de parecer que os consumidores têm muita escolha, a realidade é que as cadeias de produtos alimentares são muito concentradas nas mãos de poucas empresas e marcas, que são capazes de influenciar as cadeias de fornecimento desde a origem dos produtos¹⁰.

Os supermercados também fazem parte deste movimento de concentração. Grandes cadeias de supermercados dominam o setor de varejo de alimentos nos principais países do mundo¹¹. No Brasil, recentemente, o setor ficou ainda mais concentrado quando, no dia 24 de março de 2021, o Carrefour Brasil anunciou a aquisição do Grupo BIG Brasil S.A. (Grupo BIG), consolidando assim sua posição de líder no mercado brasileiro, agora ainda mais dominante. O Carrefour, juntamente com o Grupo Pão de Açúcar e o próprio Grupo BIG, controlam cerca de 46% do setor¹².

Em 2018, a Oxfam analisou 12 cadeias de fornecimento de alimentos globais que abasteciam os principais supermercados do mundo e constatou que, nas duas décadas anteriores, o peso dos supermercados aumentou consideravelmente e os mesmos passaram a ficar com 30% do valor gerado, em média¹³.



DIVISÃO DE VALOR POR ELLOS EM CADEIAS PRODUTIVAS SELECIONADAS



Fratia do preço final ao consumidor



[*] Pequenos e grandes.

Fonte: Adaptado de A. Abdulsamad e G. Gereffi (a ser publicado). Measurement in a World of Globalized Production. Durham, NC.: Duke Center on Globalization, Governance and Competitiveness. Relatório de pesquisa produzido para a Oxfam América (EUA).

Observação: Dados no nível agregado global, 1995–2011.

Os grandes supermercados controlam o setor de varejo em seus países e com isso conquistaram um papel preponderante nas cadeias de alimentos globais. Além de venderem produtos *in natura* e de terceiros, também atuam com os produtos chamados de “marca própria”. Isto é, desenvolvem suas próprias marcas alimentícias e as comercializam.

Este é o caso do café, onde os supermercados atuam como o principal vendedor aos consumidores de marcas de outras empresas e também vendendo suas próprias marcas.

Como mostrado no relatório *Por Trás das Suas Compras*¹⁴, da Oxfam Brasil, os maiores supermercados brasileiros, Carrefour, Pão de Açúcar e BIG, precisam adotar melhores políticas e práticas corporativas com relação ao respeito aos direitos humanos em suas cadeias de fornecimento, estando muito aquém das melhores práticas quando comparados a outros grandes supermercados no mundo.

No caso da cadeia de fornecimento do café, esta reponsabilidade ganha um contorno duplo, pois além de venderem marcas de café de terceiros, estes grandes supermercados possuem marcas próprias.

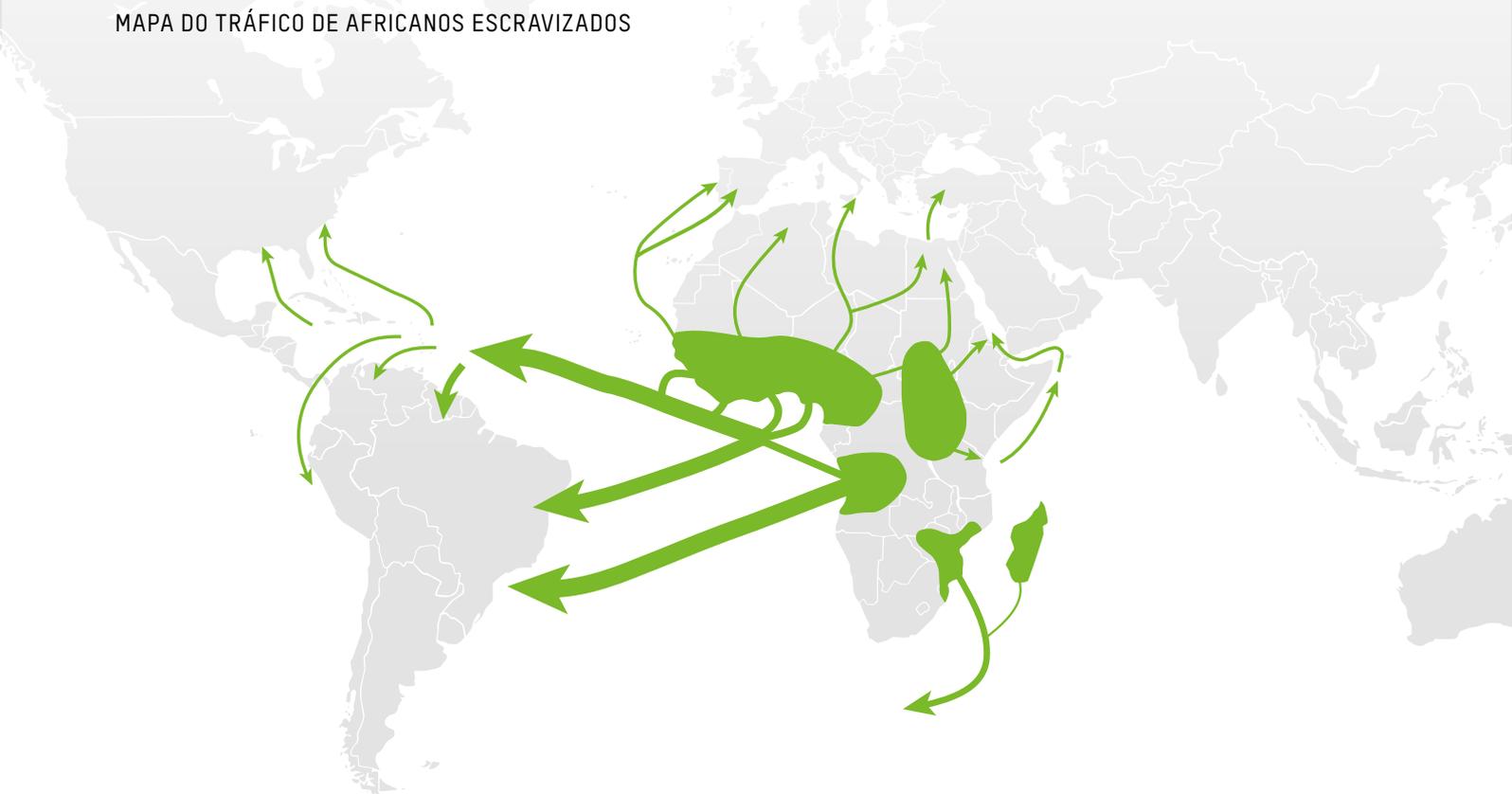
O setor de supermercados é muito importante para o país, chegando a contribuir com mais de 5% do Produto Interno Bruto (PIB) e gerando cerca de 1,8 milhão de empregos diretos¹⁵. O ano de 2020 foi desafiador para a toda a sociedade, incluindo os supermercados. Porém, é inegável que o setor conseguiu lidar com a pandemia do novo coronavírus e que o contexto foi favorável para as vendas. Com o auxílio emergencial e outras medidas governamentais que puxaram o consumo, segundo a empresa global de informação, dados e medição germano-americana Nielsen Media Research, o setor registrou uma alta nas receitas das vendas de cerca de 10% no acumulado até 15 de novembro de 2020, com destaque para os alimentos perecíveis frescos com alta de 22,9% e os alimentos industrializados de 16,8%¹⁶.



BRASIL: O LEGADO DA ESCRAVIDÃO E DO CAFÉ

A formação econômica e social do Brasil está ligada às oligarquias rurais, à produção de café e à escravidão. No Brasil colônia, e após a independência, a produção de cana-de-açúcar e café para exportação eram dois dos principais motores econômicos. Sua produção estava baseada em grandes propriedades de terra e no uso de mão de obra escrava. Entre 1800 e 1930, ocorreu o grande ciclo do café na história do Brasil. Neste mesmo período, o país conquistou sua independência (1822), tornando-se uma monarquia, interrompeu o tráfico de africanos escravizados (1850), decretou o fim da escravidão (1888), tornou-se uma república (1889), passou por um golpe (1930) que derrubou a oligarquia do café do controle da sua presidência e venceu um contragolpe das oligarquias do café (1932). A industrialização e modernização do país decolou exatamente com o fim do ciclo do café e a derrubada do poder de suas oligarquias – que seguiram muito fortes, mas sem o controle total do governo federal¹⁷.

MAPA DO TRÁFICO DE AFRICANOS ESCRAVIZADOS



Fonte: Macmillan Encyclopedia of World Slavery.

Durante o século XIX e o início do XX, o café era a principal *commodity* de exportação do país e seus interesses tiveram um papel central no tráfico de africanos escravizados mesmo após o país ter assinado tratados que decretavam seu fim (1815, 1826 e 1831)¹⁸ e na demora em abolir a escravidão por completo. O Brasil ainda colônia estava sujeito ao tratado assinado por Portugal e Inglaterra, em 1815, que supostamente abolia o tráfico de africanos escravizados. Depois, em 1826, o Império do Brasil (já independente) assinou um tratado com a Inglaterra também supostamente abolindo o tráfico de africanos escravizados. Em 1831, foi aprovada a lei que criminalizava todos os envolvidos com o tráfico de africanos escravizados e libertava todos os africanos sequestrados e trazidos ao país nesta condição. Porém, até 1850 (quando da promulgação da Lei Eusébio de Queirós), o tráfico clandestino de africanos escravizados continuou intenso. Milhares de africanos foram sequestrados e trazidos ao Brasil de maneira ilegal, mesmo à luz do regime escravocrata do Império.

O período de 1800 até 1850 foi marcado pelo aumento do tráfico de africanos escravizados, com o início e a consolidação do ciclo do café no país. A chegada de um grande influxo de africanos escravizados no Brasil, na primeira metade do século XIX, provocou um grande aumento na produção agrícola no país. Foi neste período, impulsionado pela escravidão e ajudado pelo colapso ou mudanças políticas nos países concorrentes, que o Brasil conquistou a primeira posição de produtor de café no Novo Mundo¹⁹.

“O café foi a força motriz por trás do espantoso crescimento da população escrava do Brasil no século XIX, e cidadãos americanos constituíram um dos principais motores a conduzir africanos através do Atlântico. À medida em que os paladares refinados da Europa e dos Estados Unidos se habituavam ao sabor dessa bebida, a demanda por escravos crescia, particularmente entre os cafeicultores do Vale do Paraíba” (Horne, 2010, p. 80)²⁰.

A força da escravidão na história do país está ligada ao desenvolvimento da economia do café, no Brasil e no mundo. O país foi o último no mundo a abolir a escravidão, após 388 anos do início da abolição mundial.

A história da relação entre o café e a escravidão no país tem influência direta para o Brasil contemporâneo. Conforme coloca Silvio Almeida, o racismo hoje é resultado de um processo histórico e político, do legado de tradições que foram construídas na própria estrutura social. O racismo estrutural demanda “mudanças profundas nas relações sociais, políticas e econômicas” (ALMEIDA, 2019)²¹. Ao analisarmos as desigualdades atuais, é importante que façamos uma reflexão sobre como elas foram criadas e reproduzidas. Não parece ser acidente ou coincidência o papel que os trabalhadores rurais, e, neste caso, os trabalhadores rurais do café, ocupam na sociedade e a sua posição de vulnerabilidade social.

“A viabilidade da reprodução sistêmica de práticas racistas está na organização política, econômica e jurídica da sociedade. O racismo se expressa concretamente como desigualdade política, econômica e jurídica. (...) o racismo, como processo histórico e político, cria as condições sociais para que, direta ou indiretamente, grupos racialmente identificados sejam discriminados de forma sistemática” (ALMEIDA, 2019, pp. 33 e 34)²².

Portanto, ao olhar a atual situação dos trabalhadores rurais no Brasil (e os trabalhadores rurais do café em Minas Gerais) é importante considerar as raízes da situação atual. Não é coincidência que o trabalho rural contemporâneo conviva com uma pobreza sistêmica e violações de direitos humanos, e que a maioria dos trabalhadores e trabalhadoras rurais sejam pessoas negras²³.



Foto: Tatiana Cardeal/Oxfam Brasil.

O SALÁRIO, A RENDA E A DIGNIDADE DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS

Salários dignos e trabalho decente para os trabalhadores são fundamentais para acabar com o estado de desigualdade extrema em que vivemos. Nossa economia gera desigualdades e, mesmo durante uma crise como a pandemia do novo coronavírus, a concentração de riqueza não diminuiu²⁴. Esta concentração aparenta ser construída nas costas de trabalhadores mal remunerados, frequentemente mulheres, que recebem baixos salários e não tem seus direitos respeitados. Infelizmente, mesmo trabalhando, muitas pessoas no mundo continuam pobres, endividadas e lutando para não cair na pobreza extrema. No cenário anterior ao da pandemia, mais da metade da população mundial vivia com US\$ 2 a US\$ 10 por dia²⁵. De acordo com a estimativa da Organização Internacional do Trabalho (OIT), também antes da pandemia, existiam no mundo cerca de 40 milhões de pessoas em situação de escravidão moderna²⁶.

No Brasil não seria diferente, nosso país é muito desigual e quem mais sofre são os trabalhadores. Porém, nem todos eles enfrentam os mesmos desafios. Os trabalhadores rurais estão, não só hoje como historicamente, entre os exemplos mais ilustrativos desse sistema gerador de desigualdades.

Isto está refletido em como os direitos chegaram depois e de maneira incompleta aos trabalhadores rurais brasileiros – a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), publicada em 1943, não incluía os trabalhadores rurais. A primeira lei que regulou o trabalho rural chegou apenas em 1962 com a aprovação, pelo Congresso, do Estatuto do Trabalhador Rural²⁷. E foi apenas na Constituição de 1988 que eles foram equiparados aos trabalhadores urbanos e conquistaram os mesmos direitos. Está também refletido na permanência de situações de graves violações de direitos que permeiam o mundo rural, sendo o trabalho análogo ao escravo e o trabalho infantil as piores. Além disso, os trabalhadores rurais estão em situação de permanente vulnerabilidade dado seu trabalho ser de caráter temporário (por safra), as condições muito duras e ruins e os baixíssimos salários²⁸.

O panorama histórico é muito importante, não podemos compreender o Brasil contemporâneo sem o legado de sua formação ao longo dos séculos XIX e XX. Hoje, quando olhamos os dados de fiscalização de trabalho análogo ao de escravo, não é coincidência que entre os setores que apresentam números relevantes de trabalhadores resgatados estão os da cana-de-açúcar, da pecuária e do café²⁹.

O Brasil é um país periférico, ou seja, não faz parte do centro da economia mundial. Não obstante, sua economia está ligada às economias centrais, especialmente como fornecedor de *commodities* e produtos de baixo valor agregado. Esta é uma relação de dependência, o que implica que mudanças nos mercados centrais do capitalismo impactam no Brasil e as dinâmicas da nossa economia estão ligadas às dos mercados centrais, em especial com relação a situação dos trabalhadores. Em países periféricos e dependentes ocorre a chamada “superexploração do trabalho”, isto é, a situação em que os salários pagos aos trabalhadores são inferiores ao valor de sua força de trabalho, o que os impede de sobreviver, se reproduzir e participar da sociedade como um grupo em condições normais³⁰.

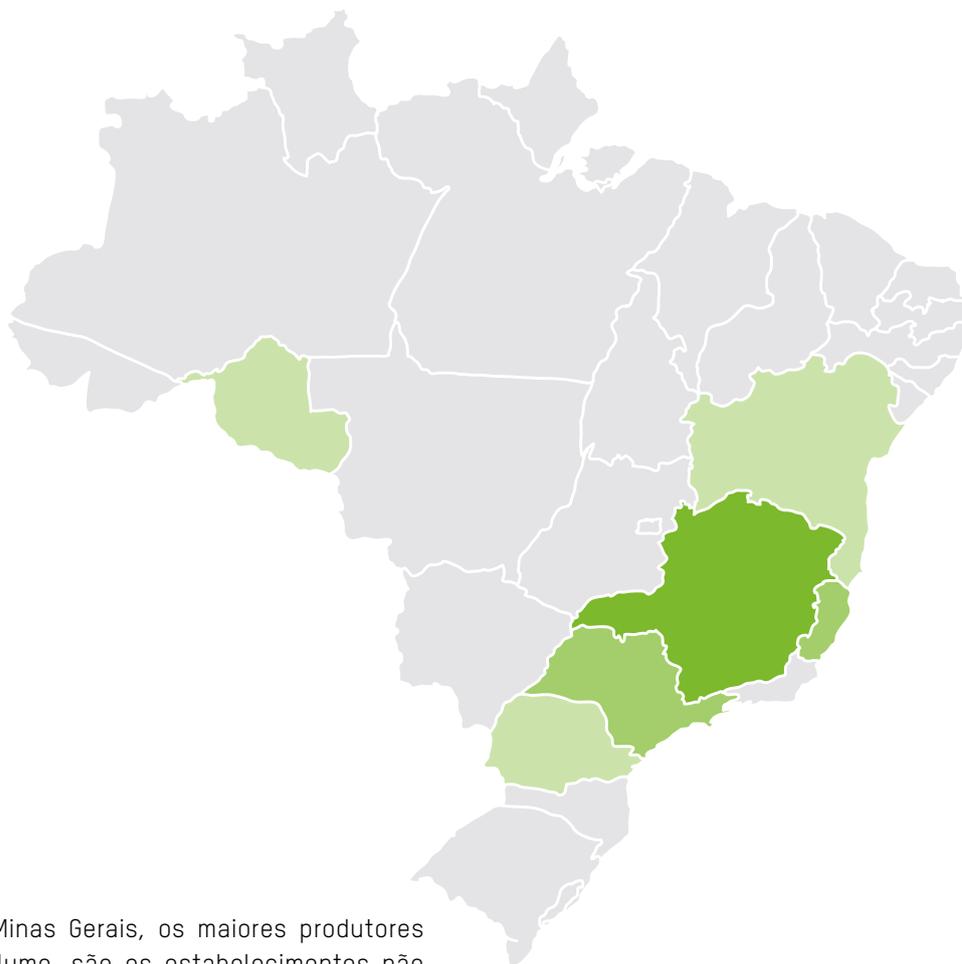
Estes são elementos estruturais sob os quais se dão as relações de trabalho no campo brasileiro. É importante termos estas questões em mente quando analisamos as dificuldades enfrentadas pelos trabalhadores e trabalhadoras assalariados rurais do café em Minas Gerais.



O CAFÉ EM MINAS GERAIS

No Brasil, o café é produzido principalmente nos Estados de Minas Gerais, São Paulo, Espírito Santo, Paraná, Bahia e Rondônia. Minas Gerais é a principal região produtora. A análise da cadeia do café, em 2019, mostra que a maior parte dos estabelecimentos formais envolvidos nessa atividade estava concentrada naquele estado, com uma participação de 60,4%. Em seguida, aparecia o Estado de São Paulo, com 16%, e Espírito Santo, com 12,4%. A soma desses três estados representava 88,8% de todos os estabelecimentos formais que possuíam alguma atividade relacionada à cadeia cafeeira.

MAPA DO BRASIL



Tanto no Brasil como em Minas Gerais, os maiores produtores de café, em termos de volume, são os estabelecimentos não familiares, ou seja, o agronegócio. No país, 70,9% (10,9 mil toneladas) eram produzidos por esse tipo de estabelecimento. Em Minas Gerais, esse percentual era similar, atingindo os 70,3% (1,9 mil toneladas). Por outro lado, quando a análise diz respeito ao número de estabelecimentos envolvidos com a produção cafeeira o quadro se inverte, com os estabelecimentos da agricultura familiar superando os não familiares em termos de quantidade. Esta inversão reflete a dinâmica de concentração de terra no Brasil. O agronegócio patronal, que recebe mais investimentos, recursos e apoio³¹, controla mais terras e produz mais, porém a maioria dos estabelecimentos rurais são os pequenos, e muitas vezes bem pequenos, e tentam sobreviver em um sistema que não os privilegia. No Brasil, em 2017, um total de 12.889 estabelecimentos voltava-se à atividade da cultura do café. Desses, 9.491 eram unidades familiares de produção rural, ou seja, 73,6%. Para o Estado de Minas Gerais, essa proporção também foi parecida, chegando a 74%, isto é, 6.389 estabelecimentos de um total 8.636³².



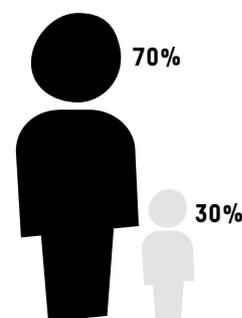
Foto: Tatiana Cardeal/Oxfam Brasil.

O rendimento médio de todos os vínculos de trabalho ativos na cultura do café para o Estado de Minas Gerais, em dezembro de 2010, era de R\$ 1.560,23, sendo que o salário médio para homens era de R\$ 1.602,55, e para mulheres R\$ 1.307,93, ou seja, o correspondente a 82% do que recebiam os trabalhadores do sexo masculino³³.

De acordo com os dados do Censo Agropecuário de 2017³⁴, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a maioria das pessoas ocupadas no Brasil rural são “pretos” e “pardos”, cerca de 53%.

Em Minas Gerais, a maioria das pessoas que têm domicílios em regiões rurais e estão ocupadas na agropecuária, o que inclui os trabalhadores do café, é de negros – cerca de 70%. Dessas pessoas, 41% não têm Carteira de Trabalho assinada. Em termos de renda média nominal para as pessoas que têm domicílios rurais e estão ocupadas na agropecuária, os negros sem Carteira assinada ganham cerca de 12% a menos que os não negros.

Em Minas Gerais, verificou-se que, em dezembro de 2019, a cadeia do café registrou um montante de 62.444 vínculos de empregos formais. A quase totalidade desses vínculos estava no “Cultivo de café”, em uma proporção de 84%.



DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DOS VÍNCULOS DE EMPREGO FORMAL NA CADEIA DO CAFÉ POR SUBCLASSE DE ATIVIDADE ECONÔMICA SEGUNDO O SEXO DO TRABALHADOR

MINAS GERAIS, 2019

CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE) 2.0 SUBCLASSE	SEXO DO TRABALHADOR (%)		
	MASCULINO	FEMININO	TOTAL
Cultivo de café	85,6	14,4	100,0
Beneficiamento de café	84,2	15,8	100,0
Torrefação e moagem de café	69,3	30,7	100,0
Fabricação de produtos à base de café	69,6	30,4	100,0
Comércio atacadista de café em grão	81,0	19,0	100,0
Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	65,8	34,2	100,0
Total	84,2	15,8	100,0

Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)/Secretaria do Trabalho - Relação Anual de Informações Sociais (Rais), em 31 de dezembro de 2019.

Elaboração: Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese)³⁵.

Já olhando a classificação por ocupações, e não por vínculos, o destaque fica para a ocupação de “Trabalhador agropecuário em geral”, que correspondia a 29,5% das ocupações geradas no café em Minas Gerais. A segunda maior ocupação foi a de “Tratorista agrícola”, correspondendo a 12,9%.

Quatro ocupações são responsáveis por mais da metade dos vínculos na cadeia do café: “Trabalhador agropecuário em geral”, “Tratorista agrícola”, “Trabalhador volante da agricultura” e “Trabalhador da cultura de café”. Juntas chegam a 65% dos vínculos.

DISTRIBUIÇÃO DO NÚMERO DE VÍNCULOS DE EMPREGO FORMAL NA CADEIA DO CAFÉ POR OCUPAÇÃO E SEXO

MINAS GERAIS, 2019

CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES (CBO) OCUPAÇÃO 2002	MASCULINO	FEMININO	TOTALS	
			Nº ABSOLUTO	PERCENTUAL
Trabalhador agropecuário em geral	15.850	2.585	18.435	29,5
Tratorista agrícola	7.963	78	8.041	12,9
Trabalhador volante da agricultura	5.776	1.307	7.083	11,3
Trabalhador da cultura de café	5.793	1.257	7.050	11,3
Auxiliar de escritório em geral	682	1.010	1.692	2,7
Motorista de caminhão (rotas regionais e internacionais)	1.201	7	1.208	1,9
Alimentador de linha de produção	737	138	875	1,4
Assistente administrativo	383	425	808	1,3
Trabalhador da pecuária (bovinos de corte)	607	55	662	1,1
Supervisor de exploração agrícola	589	31	620	1,0
Total nas dez ocupações	39.581	6.893	46.474	74,4
Total nas demais ocupações	12.996	2.974	15.970	25,6
Total geral	52.577	9.867	62.444	100,0

Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)/Secretaria do Trabalho - Relação Anual de Informações Sociais (Rais), em 31 de dezembro de 2019.

Elaboração: Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese).

Nota: As atividades do café selecionadas são Beneficiamento de Café; Comércio Atacadista de Café em Grão; Comércio Atacadista de Café Torrado, Moído e Solúvel; Cultivo de Café; Fabricação de Produtos à Base de Café; e Torrefação e Moagem de Café.

DESIGUALDADE DE GÊNERO

Os trabalhadores empregados no campo, os chamados “assalariados rurais”, são em sua maioria homens. O Censo Agropecuário 2017 apontava a existência de 4 milhões de trabalhadores empregados no campo, dentre os quais apenas 477 mil eram mulheres.

Esta desigualdade se reflete também no café em Minas Gerais. Em 2019, dos vínculos formais na cadeia do café, 84,2% eram preenchidos por trabalhadores do sexo masculino. No “Cultivo de café”, esse percentual foi de 85,6%. A maior participação feminina foi observada no “Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel” (34,2%), seguida da “Torrefação e moagem de café” (30,7%) e da “Fabricação de produtos à base de café” (30,4%).

No caso da classificação por ocupação, entre os trabalhadores agropecuários em geral se registrou 18.435 vínculos de emprego formal, em 2019. Desses, 15.850 vínculos eram de trabalhadores homens, correspondendo a 86%. Quando olhamos a segunda classificação com o maior número de vínculos, os “Tratoristas”, também há o predomínio masculino, de 99%.

Os homens não são a maioria apenas nos postos de trabalho na cadeia do café em Minas Gerais, eles também ficaram com os maiores rendimentos na comparação com o rendimento médio real feminino. Na média, os homens receberam, em 2019, um rendimento médio real da ordem de R\$ 1.767,31, valor 16,2% superior ao verificado entre as mulheres (R\$ 1.520,37), e 2,2% superior à média de todas as atividades da cadeia do café (R\$ 1.729,05). Na comparação com a média geral, o rendimento médio real feminino foi 13,7% menor.

A presença ou não de mulheres nas diferentes ocupações relacionadas ao café contribui para ilustrar e concretizar a desigualdade de gênero. Existem posições onde a remuneração é maior que a remuneração média, são funções que pagam melhor. Em algumas dessas funções, a presença de mulheres é significativamente menor.

Tratoristas

No caso dos tratoristas do café em Minas Gerais, o salário pago é acima da média do café. Mesmo assim, os homens ali ganham em média 7% a mais do que as mulheres. Esta diferença pode parecer pequena, porém praticamente não há mulheres nessa função³⁶.

HOMENS *VERSUS* MULHERES NA FUNÇÃO DE TRATORISTAS

Esta é a segunda função com maior número de vínculos no café em Minas Gerais. Não há diferença biológica alguma que diferencie a capacidade de uma mulher da



capacidade de um homem em dirigir uma máquina agrícola. Mas, na sociedade como um todo, há um enorme preconceito construído contra as mulheres “no volante”. Dirigir carros, máquinas e outros veículos é algo associado à masculinidade e culturalmente restringido às mulheres.



Supervisão

No caso da função de supervisor agrícola, o salário pago é acima da média do café. E, mesmo neste caso, os homens ainda ganham bem mais do que as mulheres – o rendimento médio real para os trabalhadores homens, em 2019, era de R\$ 2.704,38 e para as mulheres de R\$ 1.504,46, ou seja, uma diferença de 44,4%. Neste caso, a presença de mulheres nesta ocupação também é ínfima³⁷.

HOMENS VERSUS MULHERES NA FUNÇÃO DE SUPERVISOR DE EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA



Em nossa sociedade, as funções de chefia e comando em geral estão associadas aos homens. Os próprios elementos comumente associados ao ato de liderar são aqueles ligados a uma visão tradicional da masculinidade. Há um preconceito muito grande contra as mulheres ocuparem estes postos de trabalho, algo que está refletido também no café em Minas Gerais.

Embora as mulheres, em geral, apresentem os menores rendimentos na cadeia do café e menor presença nas diferentes funções, devemos salientar que isso não se deve a uma escolaridade inferior à dos homens. As atividades da cadeia do café em Minas Gerais, em 2019, se caracterizavam por uma proporção elevada de trabalhadores com baixa escolaridade: 67,9% possuíam escolaridade inferior ao ensino médio completo. Porém, entre os homens esse percentual era maior, de 69,8%, já entre as mulheres era de 57,7%.

Outra característica que afeta as mulheres e nos ajuda a visualizar a desigualdade de gênero é o chamado “trabalho do cuidado”. Isto é, o trabalho de cuidar da família, da casa etc. O trabalho doméstico é imprescindível para a nossa sociedade, mas ele não é reconhecido socialmente e não tem valor atribuído, na maioria dos casos não é remunerado, apesar do mesmo tomar muitas horas de quem o faz. A desigualdade de gênero construída em nossa sociedade sobrecarrega as mulheres com o trabalho do cuidado.

Com as mulheres tomando espaço no mercado de trabalho, elas enfrentam o preconceito, salários menores, falta de acesso às melhores funções e ainda são sobrecarregadas com jornadas extras do trabalho doméstico.

No cenário pré-pandemia do novo coronavírus, de acordo com as estimativas feitas pela Oxfam, as mulheres que ocupavam a base da pirâmide econômica em todo o mundo dedicavam 12,5 bilhões de horas todos os dias ao trabalho de cuidado de maneira não remunerada³⁸. Segundo os cálculos feitos, esse trabalho agregaria pelo menos US\$ 10,8 trilhões à economia mundial.

No mundo rural de Minas Gerais a situação não é diferente. As mulheres trabalhadoras rurais também enfrentam estes desafios. Em média, gastam, por semana, 26,9 horas com os afazeres domésticos (trabalho de cuidado)³⁹. Isto representa 150% a mais que a média de horas dedicada pelos homens.

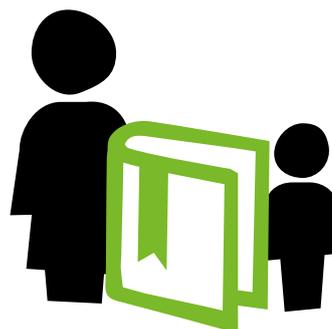




Foto: Tatiana Cardeal/Oxfam Brasil.

A INFORMALIDADE E O TRABALHO EM CONDIÇÕES ANÁLOGAS A DE ESCRAVO

O setor laboral dos trabalhadores e trabalhadoras assalariados rurais está entre os mais pobres do país. Além dos legados históricos da escravidão e do tardio reconhecimento e equiparação dos direitos com os outros trabalhadores, eles enfrentam uma grande assimetria de poder com relação aos empregadores. Infelizmente, dada a natureza do trabalho rural, as relações de trabalho muitas vezes são curtas, determinadas pelas safras. Os trabalhadores são contratados por um período e demitidos, todos os anos. Essa intermitência, junto com a falta de outras oportunidades de trabalho, os coloca em uma situação subalterna de dependência e menor poder de barganha com relação aos empregadores rurais, levando a menores salários (regularmente convenionados no nível do salário-mínimo) e, potencialmente, ao silenciamento na hora de reclamar por seus direitos.

O setor também sofre com um alto grau de informalidade. A Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) assinada faz muita diferença na vida dos trabalhadores brasileiros, em especial na daqueles que ganham os salários mais baixos. Ela confere aos trabalhadores uma série de garantias importantes, como a poupança via Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), a licença-maternidade e outras, os afastamentos em casos de saúde, acidentes, casamento, nascimento de filhos etc., o acesso aos benefícios do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), o registro dos termos do emprego como garantia de seu cumprimento, a mínima estabilidade no trabalho e o Seguro-Desemprego, entre outras. Além disso, propicia o acesso a outros serviços privados que passam a reconhecer a renda do trabalhador, como o crédito bancário, o financiamento de moradia etc. Por todos estes motivos, a formalização via Carteira de Trabalho é parte essencial da dignidade dos trabalhadores e do que constitui um trabalho decente. O trabalhador formal está incluído no sistema e não à margem dele, algo que é essencial para a saúde emocional, material e física das famílias brasileiras.

No Brasil, 62,4% das pessoas que trabalham na informalidade estão no interior⁴⁰. No caso dos trabalhadores rurais, a informalidade fica em torno de 60%⁴¹. Já no caso do café em Minas Gerais, em 2019, o acumulado do ano aponta para 58,2% de trabalhadores informais, porém, no período de safra este percentual aumenta, ou seja, diminui a proporção de empregos com Carteira assinada. Este é um fenômeno importante, pois é durante a safra que mais empregos são gerados. Neste caso, a maior geração de emprego estaria acompanhada de uma maior precarização dos trabalhadores (informalidade). No período da safra, que vai de maio a setembro, a informalidade variou entre 66,8% e 67%⁴².

O combate ao trabalho informal deve ser parte essencial da responsabilidade social de todos os atores econômicos e políticos comprometidos com o trabalho decente, sejam eles privados ou públicos. Não bastasse todos os benefícios da CTPS assinada, a informalidade também é a porta de entrada para violações mais sérias dos direitos dos trabalhadores, como o trabalho em condições análogas ao escravo.

Entre 1995 e 2020, foram resgatadas 2.808 pessoas em condição de trabalho escravo contemporâneo nas lavouras de café do país. Os últimos anos registraram números altos de trabalhadores resgatados, ou seja, aqueles encontrados pela fiscalização. De acordo com dados da Secretaria de Inspeção do Trabalho, o Estado de Minas Gerais é onde a maioria dos resgates nas lavouras de café ocorre, respondendo por quase 100% delas⁴³.



TRABALHADORES RESGATADOS DE CONDIÇÕES ANÁLOGAS À ESCRAVIDÃO NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS NO CULTIVO DE CAFÉ

BRASIL E MINAS GERAIS

ANO	TRABALHADORES RESGATADOS NO CULTIVO DE CAFÉ NO BRASIL	TRABALHADORES RESGATADOS NO CULTIVO DE CAFÉ EM MINAS GERAIS
2018	210	109
2019	106	105
2020	140	140

Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)/Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT) - Painel de informações e Estatísticas da Inspeção.

Por fim, além de roubar dos trabalhadores a dignidade vinda do trabalho decente e de ser a porta de entrada para violações mais graves, a informalidade prejudica a estrutura das relações de trabalho, enfraquecendo a organização coletiva dos trabalhadores e a representação sindical.

A melhoria dos salários e das condições de trabalho dos trabalhadores rurais depende, em grande medida, em aumentar seu poder relativo e posição de barganha dentro das cadeias de fornecimento de alimentos. Neste sentido, a organização coletiva dos trabalhadores para defender seus interesses, os sindicatos, tem um papel-chave. A organização coletiva dos trabalhadores para negociar é um direito reconhecido pela Constituição Federal de 1988, pela OIT em diferentes Convenções e pela Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU), de 1948, da qual o Brasil é signatário.

Um estudo realizado pela OIT, em 2017, e pela entidade britânica independente, Ethical Trading Initiative (ETI)⁴⁴, sobre cadeias de fornecimento globais e as condições de trabalho, apontou que onde havia a presença de sindicatos fortes e convenções coletivas os salários eram maiores e as horas de trabalho menores.

O Estado de Minas Gerais tem 335 sindicatos rurais. De acordo com as regras vigentes no país, no nível municipal é necessário que haja unicidade sindical, ou seja, que apenas um sindicato represente determinada categoria no território. Considerando os sindicatos rurais em nível municipal e intermunicipal, apenas 49,6% dos municípios contam com sindicatos rurais. Mais da metade dos municípios do estado não conta com a presença de sindicatos rurais⁴⁵.

Apesar das negociações coletivas no setor rural poderem ser realizadas também por federações e confederações de trabalhadores, a baixa cobertura sindical no nível municipal pode afetar este processo. A ausência de cobertura por sindicato também prejudica o trabalho de assistência direta ao trabalhador do campo, a fiscalização das condições de trabalho e a mobilização dos trabalhadores para discutir seus direitos.

Ao olharmos a presença de instrumentos de negociação coletiva em Minas Gerais, detectamos uma situação preocupante. No ano de 2018, foram registrados 108 Acordos ou Convenções Coletivas, já em 2019 foram 109 e, em 2020, o primeiro ano da pandemia do novo coronavírus, apenas 52 desses instrumentos foram registrados. A falta de instrumentos coletivos coloca os trabalhadores rurais do café e de outras culturas em Minas Gerais em mais risco de ter os seus direitos violados. De acordo com a ONG Repórter Brasil, no sul de Minas Gerais alguns produtores estariam contratando escritórios de contabilidade para redigirem cartas-padrão de desfiliação dos trabalhadores aos sindicatos com o objetivo de enfraquecer e desmobilizar os trabalhadores⁴⁶.

É muito importante que os atores envolvidos na cadeia do café, sejam eles empresas intermediárias, certificações, auditorias, empresas de café e supermercados cobrem e exijam de seus fornecedores no nível da fazenda a existência de convenções ou acordos coletivos robustos com os sindicatos, federações ou confederações de trabalhadores rurais.



AS HISTÓRIAS POR TRÁS DO SEU CAFÉ

MARIA

As histórias retratadas aqui expressam a opinião e a experiência dos trabalhadores entrevistados e os registros feitos pelos auditores fiscais do Ministério da Economia e não da Oxfam Brasil.

Maria (nome fictício para proteger a identidade da trabalhadora) é trabalhadora rural, natural do norte de Minas Gerais. Tem dois filhos, uma jovem de 15 anos de idade e um menino de oito. Durante toda a sua vida precisou migrar para diferentes regiões do estado com mais oportunidades para conseguir o sustento. Em 2017, ao trabalhar em uma lavoura de café, durante a colheita, Maria foi resgatada por auditores fiscais do governo federal, pois consideraram que ela estava sendo submetida a condições análogas à escravidão.

Maria não recebia salário adequado, estava sem Carteira de Trabalho assinada e precisava pagar pelos equipamentos de proteção que usava, roupas, alimentação e transporte. Na lavoura, não havia local para comer nem banheiro para usar, assim, as refeições e as necessidades de evacuar e urinar eram feitas no meio da plantação. Ela conta que as condições do trabalho eram extremamente duras. Começava às 5h da manhã, antes do sol nascer, e seguia até às 18h, parando apenas para se alimentar. Tudo o que Maria consumia durante o período de trabalho tinha de ser comprado e preparado por ela mesma. A trabalhadora precisava custear as despesas que tinha na fazenda usando o seu benefício do Bolsa Família. Por falta de local adequado para acomodar a comida, muitas vezes as marmitas preparadas se estragavam. Seus filhos sempre a acompanhavam e, na fazenda onde ela foi resgatada, os jovens não podiam estudar e perderam dois meses de escola. Lá, Maria esteve condicionada à relação de “servidão por dívida”.



Foto: Tatiana Cardeal/Oxfam Brasil.

TRABALHAR PARA NÃO SOBREVIVER – SALÁRIO E DIGNIDADE NO CAFÉ

As pessoas que trabalham produzindo alimentos no Brasil rural geralmente ganham em torno de um salário-mínimo. Quando conseguem ganhar um pouco acima do salário-mínimo é por um esforço físico tremendo e pagamentos relacionados à produtividade – o que muitas vezes pode colocar a saúde dos trabalhadores em risco⁴⁷. Elas ainda sofrem com a natureza intermitente do emprego no campo, que é temporário e segue a lógica das safras de cada cultura agrícola. Desta forma, caso sejam empregados formalmente e tenham seus direitos respeitados, os trabalhadores rurais têm seu salário garantido por um determinado período e, em geral, não pelo ano todo.

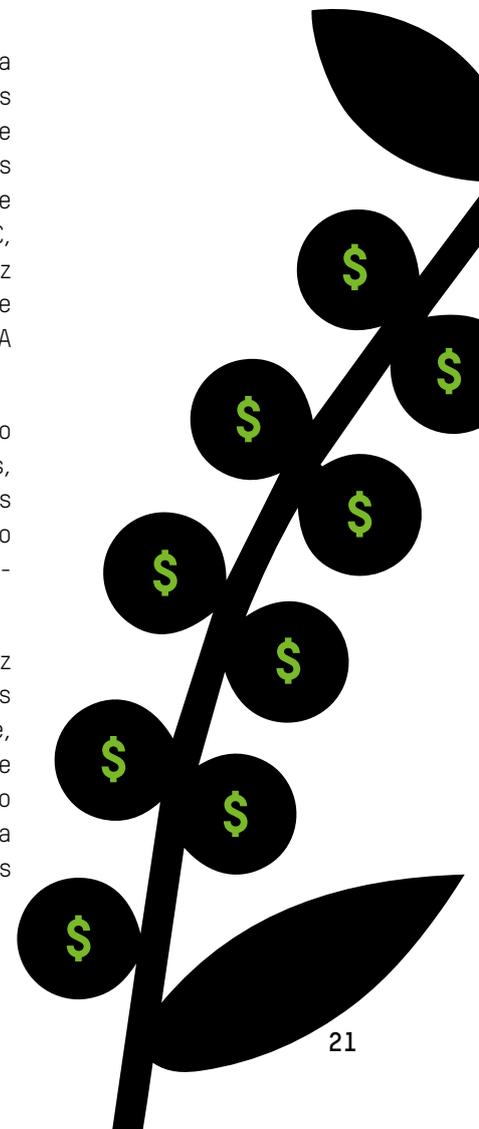
Portanto, a política de valorização do salário-mínimo é um mecanismo que tem impacto altamente significativo na vida dessas pessoas. Entre 2002 e 2016, o Brasil viveu um período de consistente valorização do salário-mínimo. O governo federal e o Congresso Nacional garantiram o aumento acima da inflação como forma de redistribuir a riqueza, reduzir a desigualdade de renda e, em especial, combater a pobreza. Esta política apresentou resultados e foi um dos fatores que impulsionaram a retirada de 36 milhões de pessoas da situação de pobreza⁴⁸. Infelizmente, o salário-mínimo vem perdendo poder de compra nos últimos anos e com isso aumentando a vulnerabilidade social dos trabalhadores e trabalhadoras assalariados rurais.

Outra discussão que ganha cada vez mais força no mundo, e avança particularmente no debate sobre responsabilidade social e respeito aos direitos humanos nas cadeias de fornecimento de alimentos, é a do chamado “*living wage*” ou “salário digno”/“salário de bem-estar”. Ela parte do reconhecimento de que na maioria dos casos o salário-mínimo não é suficiente para garantir a sobrevivência dos trabalhadores com um mínimo de dignidade. Reconhece-se que o salário-mínimo está, em muitos casos, defasado em relação ao custo de vida.

Com relação às cadeias de fornecimento de alimentos, um dos atores relevantes nesta discussão é a Global Living Wage Coalition (GLWC), que reúne importantes certificações como a RainForest Alliance, a Fair Trade, a Iseal Alliance e os *ankers* (consultores e pesquisadores no tema). Essa comunidade utiliza uma metodologia desenvolvida pelos *ankers*, com base em lições e aprendizados de uma série de outras metodologias⁴⁹, e promovem cálculos e discussões sobre como se chegar a um *living wage*. Para a GLWC, para um salário garantir um padrão de vida minimamente decente deveria ser capaz de incluir os custos de comida, água, moradia, educação, saúde, transporte, roupas e outras necessidades essenciais, incluindo uma provisão para eventos inesperados⁵⁰. A metodologia envolve pesquisas em campo e pesquisas secundárias.

No Brasil, o Dieese historicamente propõe a problematização do valor do salário-mínimo em relação ao custo de vida. Além de calcular e debater a Cesta Básica de Alimentos, e outros custos de vida, e de publicar inúmeros estudos sobre a situação dos trabalhadores em diferentes setores, há 27 anos o Dieese calcula o valor do chamado “salário-mínimo necessário” e sua lacuna com relação ao salário-mínimo nominal⁵¹ – uma brecha que nunca esteve perto de ser fechada.

O Dieese utiliza como referências o que a Constituição Federal (artigo 7º, inciso IV) diz sobre o salário-mínimo, que deve ser “capaz de atender às suas necessidades vitais básicas (do trabalhador) e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo”, e o Decreto-Lei nº 399, que estabelece que o gasto com alimentação de um trabalhador adulto não pode ser inferior ao custo da Cesta Básica de Alimentos. O Dieese realiza pesquisas de campo e pesquisas secundárias para fazer o cálculo do salário-mínimo necessário.



CONSTRUÇÃO DE CONSENSO E LEGITIMIDADE

A metodologia utilizada para se calcular um salário minimamente digno ou salário de bem-estar importa, porém não deve ser o tema principal da discussão. Não há um consenso global sobre qual metodologia adotar, por isso é muito importante que empresas, certificações, instituições de pesquisa e acadêmicas, e outras entidades que têm se dedicado ao tema, não deixem de construir o marco de salário digno em conjunto com aqueles que serão os principais afetados por ele, os trabalhadores. É de suma importância envolver os sindicatos rurais e outras entidades representativas de trabalhadores neste debate. Não é possível que organizações e empresas acreditem que uma discussão sobre o que seria um salário digno para um certo grupo de trabalhadores possa ocorrer à margem da representação destes. O problema dos salários baixos para os trabalhadores rurais, como fazemos questão de mostrar ao longo deste relatório, não é uma questão técnica. Trata-se de uma questão política, histórica e social que demanda a criação de consenso entre os atores envolvidos para se colocar a primazia nos direitos humanos e no enfrentamento das desigualdades estruturais.

Salário digno para o café em Minas Gerais

Diversos cálculos já foram feitos para o café em Minas Gerais. A GLWC realizou um, em 2015, e depois o atualizou e o publicou em 2018⁵². O Dieese, em 2020, a pedido da Oxfam Brasil, realizou um cálculo de salário de bem-estar utilizando a cidade de Três Pontas, no sul de Minas, como referência.

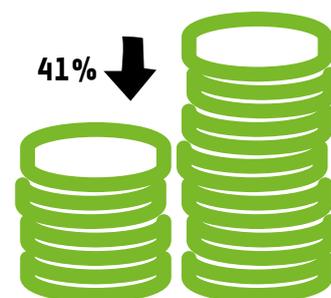
SALÁRIO-MÍNIMO NACIONAL, SALÁRIO MÉDIO DO CAFÉ EM MINAS GERAIS, SALÁRIO DE BEM-ESTAR PROPOSTO PELO DIEESE, EM 2020, SALÁRIO DIGNO PROPOSTO PELA GLWC, EM 2019, E ATUALIZADO PELA OXFAM E DIEESE, EM 2020

BRASIL E MINAS GERAIS

Salário-mínimo oficial (2020)	R\$ 1.045,00
Rendimento médio do café em Minas Gerais pela Relação Anual de Informações Sociais (Rais) (2019)	R\$ 1.560,00
Salário de bem-estar bruto conforme calculado pelo Dieese utilizando a cidade de Três Pontas (MG) como referência	R\$ 2.600,11

Fonte: Cálculos feitos pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese), a pedido da Oxfam Brasil.

A lacuna entre o salário médio praticado e um salário que permita uma vida minimamente digna foi de 41%. Independente da metodologia utilizada, este exercício é importante para registrar que é necessário o reconhecimento de que existe uma grande brecha em termos de salários para os trabalhadores do café em Minas Gerais. Todos os atores, públicos e privados, envolvidos na cadeia do café devem se mobilizar e se comprometer a propiciar as condições necessárias para que os trabalhadores do café no estado atinjam um salário que permita uma vida digna.



Contribuição para a economia do país – uma estimativa

Melhorar os salários dos trabalhadores rurais é um custo ou um investimento? Há muita resistência quando se fala em aumentar o custo de mão de obra para os mais diversos setores empresariais. Porém, ao olharmos para a situação do café em Minas Gerais devemos questionar qualquer um que fale em perda de competitividade ou aumento de custo, afinal, o lucro não deve ser viabilizado às custas da dignidade dos trabalhadores.

O aumento do salário e a melhoria das condições dos trabalhadores do café, além de um imperativo dos direitos humanos, traria repercussões positivas na economia do país como um todo. Pelo padrão de consumo das famílias brasileiras, sabemos que aquelas com menor renda gastam a maior parte do que ganham em consumo. Ou seja, o aumento da renda dessas famílias leva a um maior consumo e não a constituição de poupança⁵³. Logo, um aumento na massa salarial dos trabalhadores do café em Minas Gerais traria um impacto na demanda por produtos e serviços.

Se consideramos que se todas as pessoas ocupadas no café em Minas Gerais, tanto os trabalhadores assalariados como aqueles em outras ocupações⁵⁴, tivessem sua renda equiparada ao salário-mínimo necessário nominal calculado pelo Dieese (deflacionado para o ano de 2018, ou seja, R\$ 1.871,30, um aumento de 19,21% com relação à média praticada) e recebessem esta quantia o ano todo, na safra e fora dela, o aumento na massa de rendimento dos trabalhadores do café em Minas Gerais seria de 37,09%.

Este aumento, por sua vez, traria efeitos positivos na contribuição do setor da agricultura para a economia, pelo lado da demanda. Utilizando a Matriz de Insumo-Produto (MIP) do IBGE⁵⁵ de 2018, podemos estimar o impacto deste aumento sobre a produção, emprego e renda das atividades econômicas. A proposta é avaliar o efeito multiplicador que se propaga na economia como um todo. Trata-se de um fluxo onde a contribuição de um setor (neste caso o aumento salarial na ocupação do café em Minas Gerais) no aumento na demanda leva ao crescimento da produção na mesma proporção, implicando em aumentos de emprego e expansão de renda. Ou seja, o aumento de renda dos ocupados no café em Minas Gerais aumenta a demanda por bens de consumo por parte dessas famílias, o que significa um aumento na produção dos bens, que também leva a um aumento de empregos e renda nos outros setores.



Os efeitos multiplicadores seriam significativos, com um crescimento nas ocupações no país em pouco mais de 36 mil postos de trabalho e um aumento no valor adicionado na economia de aproximadamente R\$ 1,583 bilhão, com um incremento na massa de rendimentos das famílias trabalhadoras de R\$ 416 milhões e na arrecadação de impostos e contribuições sociais de mais de R\$ 337 milhões.

EFEITOS MULTIPLICADORES DIRETOS, INDIRETOS E INDUZIDOS PARA A ECONOMIA DO BRASIL CAUSADOS PELO AUMENTO DA RENDA DOS TRABALHADORES DO CAFÉ, 2018

Efeito multiplicador de empregos (ocupações)	36 mil novos empregos seriam gerados
Multiplicação de valor adicionado (VA)	R\$ 1,583 bilhão agregados da contribuição da agricultura ao valor adicionado do Brasil
Salários	R\$ 416 milhões seriam incrementados na massa de rendimentos nacional
Impostos	R\$ 247 milhões em impostos seriam arrecadados
Contribuições sociais	R\$ 90 milhões seriam arrecadados

Fonte: Elaboração do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese) a partir da Matriz de Insumo-Produto (MIP) 2018, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Brasil.



AS HISTÓRIAS POR TRÁS DO SEU CAFÉ

CARLOS

As histórias retratadas aqui expressam a opinião e a experiência dos trabalhadores entrevistados e os registros feitos pelos auditores fiscais do Ministério da Economia e não da Oxfam Brasil.

Carlos (nome fictício para proteger a identidade do trabalhador), de 32 anos de idade, nasceu no norte de Minas Gerais. É casado, pai de um menino de cinco anos, e viu na colheita de café uma oportunidade para conseguir dinheiro para a família. Em 2020, viajou até o sul do estado com um colega de profissão para trabalhar de safrista. Era a primeira vez que trabalhava colhendo café e lá foi resgatado em condições análogas à escravidão.

Logo ao chegar na fazenda, percebeu que ficaria isolado sem poder se comunicar com a família. “Quando nós chegamos lá, vimos a casa onde ficaríamos num lugar recuado no meio do cafezal, num morro”, diz. A casa disponibilizada tinha dois quartos, mas servia de abrigo para mais nove pessoas. Havia apenas um banheiro para todos, que tinha um vaso sanitário estragado. Como os quartos já estavam ocupados, o que sobrou para Carlos dormir foi um canto na sala. Sem colchão, contou com a ajuda dos outros que encontraram um colchão velho, descartado, que foi cortado ao meio. Metade ficou com Carlos e metade com outro trabalhador. A água que era fornecida na casa para beber, cozinhar e tomar banho não era tratada e vinha de um riacho que passava perto dali.

Carlos chegou na fazenda sem dinheiro e nenhuma estrutura foi provida pelo empregador, que além disso realizava uma série de descontos dos trabalhadores. Por isso, foi preciso contar com a solidariedade dos outros trabalhadores e pegar dinheiro emprestado, de quem já estava lá, para pagar pelos equipamentos de proteção e um pouco de comida. “Se não fossem os meninos que já tinham um dinheirinho e nos ajudassem, nós ficaríamos sem nada para comer, porque nós não estávamos com dinheiro nenhum”, conta.

O interior do alojamento também guardava equipamentos como derrigadeiras portáteis e outros produtos, como gasolina. O empregador realizava o desconto referente ao consumo da energia elétrica da casa da remuneração dos trabalhadores. No cafezal, não havia banheiros e nem um local onde os trabalhadores pudessem fazer suas refeições ou descansar. Para beber água durante o trabalho, os trabalhadores possuíam apenas três garrafas térmicas, de uso coletivo, compradas por eles mesmos.

“Eu me sinto alguém que, aos olhos deles, não tem muito valor. Para eles, a gente é como se fosse descartável. A gente vai lá, faz o serviço deles e só”, conclui Carlos.





Foto: Tatiana Cardeal/Oxfam Brasil.

A RESPONSABILIDADE DAS EMPRESAS QUE ATUAM NA CADEIA DO CAFÉ

Em 2011, há dez anos portanto, a ONU reconheceu (não pela primeira vez) o vasto potencial de impacto nos direitos humanos que pode ser causado por empresas, direta e indiretamente. Como resultado de um processo de construção que tomou vários anos e envolveu consultas públicas aos mais diversos atores, incluindo o setor privado, a ONU endossou um conjunto detalhado de responsabilidades aplicáveis a todas as empresas, chamadas de Princípios Orientadores da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos (UNGP, na sigla em inglês). Nesses princípios, os estados são lembrados do seu **dever** de proteger as pessoas contra abusos em relação aos direitos humanos – incluindo aqueles cometidos por empresas e empreendimentos empresariais. Já para as empresas, se colocou a **responsabilidade** de respeitar os direitos humanos em suas operações diretas e indiretas, e uma série de dispositivos são propostos para isso. Os Princípios, hoje, são amplamente referenciados em padrões de certificações, auditorias, salvaguardas e critérios socioambientais de instituições multilaterais, pactos e iniciativas voltados para as empresas, políticas públicas e legislações nacionais e regionais.

Nenhuma grande empresa, hoje, pode se dizer alheia aos Princípios Orientadores da ONU. Porém, o reconhecimento dos Princípios e a busca pela sua implementação, infelizmente, não são muitas vezes o que ocorre para os diferentes atores envolvidos na cadeia do café. Recentemente, a Oxfam Brasil demonstrou como os maiores supermercados brasileiros estariam defasados neste sentido, em especial quando se trata das cadeias de alimentos mais críticas para os direitos humanos⁵⁶.

Os Princípios da ONU colocam que as empresas devem **ter uma política de direitos humanos e um processo de devida diligência** estruturado para monitorar e prevenir riscos. Isto significa que as empresas devem “saber e demonstrar” que respeitam os direitos humanos (Princípio 15)⁵⁷. Como resposta a estes requisitos colocados pelos Princípios da ONU, muitas empresas têm publicado políticas específicas de direitos humanos e protocolos detalhando o seu processo de devida diligência⁵⁸. Além disso, grandes empresas com cadeias de fornecimento de alimentos têm divulgado quais são as cadeias mais críticas com relação aos direitos humanos e quais os riscos ali presentes, assim como feito compromissos específicos com relação a estas situações⁵⁹.

A necessidade de saber, e demonstrar, e o processo de devida diligência, conforme colocados pelos Princípios da ONU, excluem a ideia de que as empresas podem alegar ignorância ou falta de conhecimento sobre suas operações e cadeias de fornecimento com relação aos impactos nos direitos humanos. A ETI, uma aliança com origem na Inglaterra de empresas, ONGs e sindicatos dedicada a discutir e monitorar a situação dos trabalhadores nas cadeias de fornecimento, coloca em suas diretrizes sobre compras responsáveis para o varejo que é vital que empresas desse setor tenham um compromisso público de promover os direitos humanos nas cadeias de fornecimento, e que desenvolvam políticas claras de como vão cumpri-lo⁶⁰.

* * *

“ANTES DE ELES COMPRAREM O PRODUTO, É PRECISO PESQUISAR MAIS DE PERTO. OLHAR. VOCÊ ENTENDE? E VER NÃO SÓ O LADO DOS CONSUMIDORES, MAS TAMBÉM DO TRABALHADOR, QUE É POR CAUSA DO TRABALHADOR QUE O PRODUTO ESTÁ SENDO FORNECIDO PARA ELES. É PELO INTERMÉDIO DO TRABALHADOR. SE NÃO FOR A GENTE QUE APANHA O CAFÉ NA ROÇA, QUE TIRA ELE DO MEIO DO CAFEZAL PRO CARREGADOR, JOGA EM CIMA DO TRATOR PARA PODER DEPOIS CHEGAR NA COOPERATIVA, NÃO TEM CAFÉ. SE NÃO FOR A GENTE, NÃO CHEGA. ENTÃO, ACHO QUE TANTO ELES COMO OS FAZENDEIROS DEVIAM OLHAR PARA A GENTE COM UM OLHAR DIFERENCIADO.”

* * *

Fala de Carlos, trabalhador do café que foi resgatado por auditores fiscais do Ministério da Economia, em 2020, por estar em situação análoga à escravidão, quando perguntado o que espera de empresas e supermercados que vendem café.



Foto: Tatiana Cardeal/Oxfam Brasil.

Outro destaque do que os Princípios colocam é a ideia de **risco**. Quando se trata de risco em termos de direitos humanos e as empresas, eles dizem que a análise de risco deve ir “além de simplesmente identificar e gerenciar riscos materiais para a empresa em si, deve-se incluir **riscos aos detentores de direitos**”⁶¹. Ou seja, trata-se de considerar o risco das pessoas, como os trabalhadores e trabalhadoras rurais do café em Minas Gerais, em terem seus direitos violados. É a partir da consideração dos riscos enfrentados por estas pessoas que o processo de devida diligência deve ser feito e a prevenção, a mitigação e a reparação estabelecidas. O significado disso é muito importante, pois descarta as provisões contratuais com fornecedores como ação suficiente – afinal, estas servem apenas como precaução jurídica para a empresa e não mudam em nada a vida daqueles que estão em risco.

No Brasil, o conceito de responsabilidade solidária tem sido aplicado pelo Ministério Público do Trabalho e o Ministério Público Federal em casos de violações de direitos humanos nas cadeias de fornecimento de grandes empresas. Os Princípios da ONU também trazem esta dimensão, o que chamam de **cumplicidade**. Neste caso, a cumplicidade diria respeito àquelas empresas que são tidas como **beneficiárias de abusos cometidos por outros** (Princípio 17)⁶².

Para cumprir o que demandam os Princípios da ONU, a **transparência** continua sendo um desafio central. Porém, não se trata da obrigação de produzir relatórios, como muitas empresas interpretam isto, mas da divulgação estruturada de informações concretas sobre temas relevantes aos direitos humanos, as operações diretas e as cadeias de fornecimento⁶³. Em termos de cadeias de fornecimento de alimentos e *commodities* agrícolas, a opacidade e a falta de rastreabilidade são desafios centrais. Aqui, a prática de **divulgar quem são os seus fornecedores** até o nível das propriedades rurais, algo que já foi adotado por certificações e diversas grandes empresas⁶⁴, torna-se peça-chave. A divulgação cria um estímulo para a ação proativa tanto da empresa compradora como do fornecedor, em termos de respeito aos direitos humanos.

Sem este tipo de transparência as empresas não podem esperar cumprir outros dispositivos colocados pelos Princípios da ONU, como a necessidade de se criar um mecanismo para receber denúncias e um processo para respondê-las. Como, por exemplo, os trabalhadores rurais do café em Minas Gerais poderiam enviar denúncias para as empresas compradoras sem saber quem elas são?



Um processo importante na discussão de responsabilidade social empresarial, sustentabilidade e critérios, ESG (ambiental, social e governança, na sigla em inglês), é a definição da **materialidade**. Isto é, quais temas têm maior relevância tanto para a visão das partes interessadas da sociedade como para aqueles que são mais significativos para o negócio da empresa. No geral, as empresas buscam criar uma matriz onde cada eixo explicita as diferentes prioridades, e a intersecção do que é mais importante em cada eixo é o que deveria ser priorizado.

A primeira questão a ser considerada pelas empresas é a primazia dos direitos humanos. Não é possível que o risco de graves violações de direitos, como o trabalho em condições análogas à escravidão, não seja priorizado – independente da relevância para o negócio como um todo. Se apenas uma parte pequena da operação e do faturamento tem relação com o café, mas nesta parte há o risco ou a existência em si de graves violações, ela deve ser priorizada.

A segunda questão a ser considerada está na forma como as prioridades das partes interessadas foram recolhidas e sistematizadas. É de suma importância a escuta do que aqueles grupos que estão no início das cadeias de fornecimento de alimentos ou de *commodities* agrícolas, ou seja, no campo, tem a dizer. Porém, não se deve equivaler as expectativas de produtores com as de trabalhadores, agricultores familiares, comunidades e povos indígenas. Conforme colocam os próprios Princípios da ONU para Empresas e Direitos Humanos, sua implementação deve ocorrer com atenção especial para “as pessoas que pertencem a grupos ou populações com maiores riscos de vulnerabilidade ou marginalização”⁶⁵. Deve-se reconhecer que vivemos em uma sociedade altamente desigual, e que esta desigualdade é de poder. Como discutimos ao longo deste documento, os trabalhadores rurais sofrem com desvantagens e exclusão historicamente construídas, e o processo de engajamento de empresas com eles deve levar isto em consideração.

No caso do café em Minas Gerais, um esforço para o engajamento e diálogo com sindicatos de trabalhadores e trabalhadoras assalariados rurais é necessário. Neste sentido, o diálogo deve ocorrer com uma escuta especial, atenta e que busque compensar a posição que as desigualdades estruturais do país colocam estes trabalhadores. Apesar das condições de trabalho serem um tema central de certificações, padrões socioambientais de auditoria, políticas corporativas de fornecimento responsável, sustentabilidade e direitos humanos, o comum é que os trabalhadores rurais e sua representação, os sindicatos rurais, sejam excluídos dos processos de governança destes instrumentos.

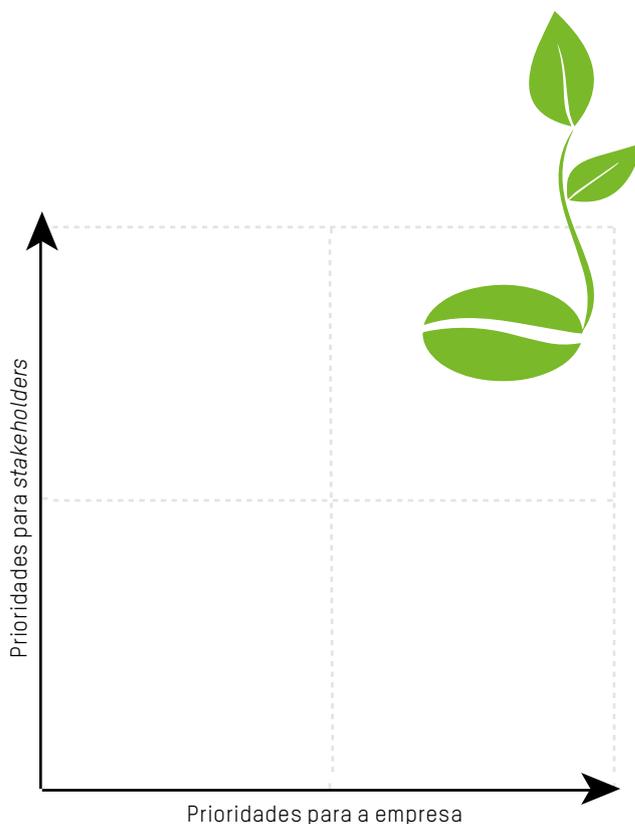


Foto: Tatiana Cardeal/Oxfam Brasil.

COMPLEXIDADE E DESAFIOS PARA O RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS NA CADEIA DO CAFÉ

A cadeia produtiva do café brasileiro é longa e complexa. Grandes empresas e supermercados no exterior compram café de processadores e torrefadores que compram de exportadores, que por sua vez compram de cooperativas ou outros intermediários que coletam o grão de várias fazendas. Algumas vezes, os elos são mais diretos e, por exemplo, grandes cooperativas exportam o café de seus produtores associados. Já nas cadeias domésticas de café, em geral os supermercados ou grandes empresas compram o café de processadores que adquiriram de cooperativas ou outros intermediários. Em alguns casos, os supermercados compram diretamente de produtores ou de cooperativas os insumos para seu café de marca própria.

Com raras exceções⁶⁶, não há transparência sobre a cadeia de fornecimento de café. E como o insumo passa por diferentes níveis, torna-se difícil de saber e garantir que o café está livre de violações dos direitos humanos, mesmo quando algumas medidas de rastreabilidade tenham sido tomadas.

No caso de Minas Gerais, encontramos cooperativas de café com milhares de membros, algumas chegam a 15 mil associados, entre pequenos e grandes produtores. Muitas dessas cooperativas estão na cadeia de fornecimento de grandes empresas e de supermercados. Dizer que a origem do café é de uma determinada cooperativa não é uma informação válida em termos de garantia das condições dos trabalhadores na produção. É necessário se chegar no nível da fazenda.

Por exemplo, diversos supermercados europeus e estadunidenses⁶⁷ disseram para a Oxfam que uma certa cooperativa em suas cadeias de fornecimento negou ligações com produtores/fazendas que foram pegos pela fiscalização com trabalhadores em situação análoga à da escravidão e incluídos na chamada “Lista Suja” (um cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo⁶⁸). Porém, a Oxfam encontrou evidências de um fazendeiro que alegou, em juízo, que entregava café para esta cooperativa no período em que foi flagrado no ano de 2017. E encontramos um outro caso, em 2020, onde a própria cooperativa reconheceu que os produtores flagrados faziam parte do seu quadro de membros. Esta cooperativa também fornece café para um grande supermercado brasileiro.

Outra cooperativa com a qual a Oxfam Brasil entrou em contato, e está na cadeia de supermercados europeus, nos disse que o produtor flagrado pela fiscalização havia sido suspenso de seu quadro de associados. E uma terceira cooperativa, também na cadeia de fornecimento de supermercados europeus, nos disse que apesar dos trabalhadores resgatados estarem na fazenda de café de um de seus membros, a parte da área em que eles estavam havia sido arrendada para outro produtor, e que neste caso o associado não sofreria nenhuma consequência. Por fim, outra cooperativa com a qual entramos em contato nos disse que não havia constatado que um de seus membros havia sido flagrado e incluso na Lista Suja, e que iriam apurar o fato e iniciar um processo que seria levado ao conselho da instituição, que então definiria se suspenderia ou não o produtor.

Muitas destas cooperativas possuem políticas de “tolerância zero contra o trabalho escravo”, assim como boa parte das grandes empresas e dos supermercados envolvidos na cadeia do café. Porém, a implementação da chamada “tolerância zero” não é bem definida e deixa inúmeras brechas, como mostraram os exemplos. Além disso, em geral a Lista Suja é utilizada somente como referência. Isto significa que é apenas após um produtor ser flagrado por auditores fiscais do Ministério da Economia que ele é potencialmente excluído. Ou seja, após a violação ocorrida ações são tomadas e apenas nos casos que a fiscalização governamental encontra. Não haveria prevenção nem proatividade.



A Lista Suja é uma ferramenta muito importante, mas infelizmente já havia uma defasagem nos recursos da fiscalização realizada pelo Secretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério da Economia. De acordo com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), seria necessário praticamente quadruplicar o número de auditores fiscais⁶⁹ para atender adequadamente o país. E, no meio da pandemia do novo coronavírus, o orçamento para a fiscalização encolheu em 40%, atingindo seu patamar mais baixo em dez anos⁷⁰. Não é possível que as empresas, as cooperativas e os supermercados da cadeia do café dependam apenas da Lista Suja.

Cooperativas, empresas de café, supermercados e outros atores da cadeia deveriam tomar ações proativas e preventivas, e não apenas aguardar a fiscalização pública e a atualização da Lista Suja. Também é necessário que o escopo das situações que estão sob as políticas de tolerância zero ao trabalho escravo sejam especificadas e publicadas, incluindo também a tolerância zero aos fatores que podem ser a porta de entrada para o trabalho em condições análogas a de escravo, como, por exemplo, a informalidade, os descontos nos salários referentes aos custos de EPIs, alimentação e moradia na fazenda, e a tolerância zero para empregadores que não estejam em uma convenção coletiva ou acordo coletivo.

No caso das certificações socioambientais voltadas para a agricultura, uma situação similar muitas vezes ocorre. Quando um certo produtor, ou uma fazenda, é encontrado violando as regras da certificação, e sujeitando trabalhadores a situações de violações de direitos, caso a violação não tenha ocorrido na área certificada em si, em geral o selo é mantido. Esta situação já gerou inúmeros protestos por parte de entidades da sociedade civil⁷¹.

EXEMPLO POSITIVO DE OUTRO SETOR

Enquanto no café a política de tolerância zero não é bem implementada e permite situações dúbias, e certificações agrícolas permitem que uma fazenda seja certificada enquanto seu proprietário está envolvido, em outras áreas, em casos de trabalho escravo⁷², há um exemplo positivo que vem do setor têxtil.

A Abvetex é uma certificação criada pela Associação Brasileira do Varejo Têxtil. Em sua aplicação, ela define que ainda que em um mesmo local opere mais de um Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), e mesmo que não haja vínculo ou relação societária, todos os CNPJs que operam ali devem ser auditados. Ou seja, caso em um mesmo espaço operem diferentes oficinas de costura, todas devem ser auditadas, mesmo que apenas uma seja a que solicitou a certificação. Além disso, esta certificação também exige que os subcontratados ou fornecedores da empresa certificada estejam em conformidade.

Este exemplo é muito importante para o caso dos produtores rurais e das políticas de tolerância zero ao trabalho escravo. Transposto para uma fazenda, este tipo de aplicação significaria que toda a fazenda deveria ser auditada, e não apenas uma área, como muitas vezes ocorre hoje em dia. Também eliminaria qualquer dualidade sobre arrendamentos de parte da área, toda a área da propriedade deveria estar no padrão. Por fim, também significaria que uma fazenda que recebe produção de outra deveria garantir que esta está nos mesmos padrões.

Fonte: Regulamento Geral do Programa Abvetex⁷³.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na luta para alimentar as suas famílias, as pessoas que vivem próximas da pobreza são as mais exploradas e marginalizadas pelos desequilíbrios de poder no sistema de produção de alimentos. Mas engana-se quem acredita que essas pessoas que trabalham plantando e colhendo nossos alimentos não lutam, não se mobilizam e não buscam mudanças. Elas reagem e reivindicam seus direitos o tempo todo, mas os desafios são enormes. Os trabalhadores assalariados rurais formam sindicatos para conseguir mais garantia de emprego e melhores condições de trabalho. Os pequenos agricultores formam associações cooperativas e atuam em sindicatos da agricultura familiar. As comunidades se articulam, criam associações e se juntam aos movimentos sociais do campo. É muito importante que qualquer parte interessada no respeito aos direitos humanos na produção de alimentos dialogue e escute os movimentos, sindicatos e diferentes organizações dos grupos em maior situação de vulnerabilidade no campo brasileiro.

As empresas envolvidas na cadeia do café, como as empresas de alimentos e bebidas detentoras de marcas de café, os supermercados que comercializam cafés de terceiros e detém suas próprias marcas de café e outras empresas como torrefadoras e cooperativas do café, devem buscar implementar os Princípios Orientadores da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos e, com isso, propiciar um trabalho decente e uma vida digna aos trabalhadores e trabalhadoras assalariados do café em Minas Gerais.

Conforme mencionamos no início deste documento, muitas organizações já publicaram estudos sobre a situação dos trabalhadores do café nos últimos 15 anos. Em 2004, a Oxfam, juntamente com entidades parceiras, publicou um amplo estudo sobre a produção de café no Brasil. Parte das recomendações feitas naquele estudo, infelizmente, se mantém válida até hoje para as empresas da cadeia do café:

“As torrefadoras de café assumem compromissos claros com respeito à garantia dos direitos dos trabalhadores envolvidos na produção do café, incluindo os assalariados rurais, estabelecendo mecanismos efetivos de monitoramento. Especificamente, firmando acordos com organizações sindicais que promovam e apliquem códigos de conduta perante seus fornecedores no que se refere ao cumprimento da legislação trabalhista, a melhores salários, transporte seguro e adequado, alojamentos de boa qualidade para moradia e materiais e equipamentos de proteção para o trabalho de risco e insalubre” (OXFAM, 2004, p. 59)⁷⁴.



A partir do quadro apresentado neste estudo, e dando sequência à campanha que vem sendo desenvolvida pela Oxfam sobre o papel dos supermercados nas cadeias de alimentos e os direitos dos trabalhadores rurais, recomendamos que supermercados, empresas de café e cooperativas deveriam:

- Adotar uma política e uma abordagem de devida diligência em direitos humanos, estabelecendo uma estratégia para identificar, prevenir, mitigar e remediar as violações dos direitos humanos nas principais cadeias de fornecimento de alimentos. Este deve ser um documento público;
- Divulgar, regularmente, os fornecedores da cadeia de suas marcas de café até o nível da fazenda;
- Publicar um documento que especifique a abrangência de suas políticas de tolerância zero com relação ao trabalho em condições análogas a de escravo, definindo que seus fornecedores não podem estar envolvidos, de nenhuma maneira, seja na mesma propriedade ou não, seja por subcontratação ou por fornecimento de terceiros, com casos de trabalho escravo;
- Adotar tolerância zero para a informalidade e para a não participação em convenção ou acordo coletivo, para descontos nos salários referentes aos custos de EPIs, de alimentação, de moradia e da ação de intermediários na contratação;
- Estabelecer auditorias não anunciadas nas fazendas fornecedoras de café durante o período da safra;
- Estabelecer um processo de diálogo significativo com os sindicatos de assalariados rurais e incentivar seus fornecedores a apoiarem a atividade sindical nas fazendas, durante o período de safra;
- Estabelecer um compromisso de salário digno (*living wage*) para os trabalhadores assalariados do café.

Foto: Tatiana Cardeal/Oxfam Brasil.



NOTAS

- 1 Magalhães Pinto, Ana Flávia; Dechen, Chaia; Fernandes, Jaqueline. *Griôs da Diáspora Negra*. Brasília, 2017. Disponível em http://afrolatinas.com.br/wp-content/uploads/2020/10/17-5-17-publicacao-2014-latinidades-miolo-alta_compressed.pdf. Acessado em 14 de abril de 2021.
- 2 Nestlé. *Website da Nescafé*. Disponível em <https://www.nestle.com/brands/allbrands/nescafe-food-service>. Acessado em 14 de abril de 2021.
- 3 International Coffee Council. *Coffee Development Report, 2020. The Value of Coffee: Sustainability, Inclusiveness, and Resilience of the Coffee Global Value Chain*. Disponível em <https://www.internationalcoffeecouncil.com/cdr2020>. Acessado em 15 de maio de 2021.
- 4 *Danwatch, Bitter Coffee*. Disponível em <https://www.danwatch.dk/wp-content/uploads/2016/03/Danwatch-Bitter-Coffee-MARCH-2016.pdf>. Acessado em 30 de dezembro de 2020.
- 5 CRS e Repórter Brasil. *Farmworker Protection and Labor Conditions in Brazil*. Disponível em <http://coffeelands.crs.org/wp-content/uploads/2016/04/CRS-Policy-Brief-Farmworker-Protections-and-Labor-Conditions-in--Brazil%E2%80%99s-Coffee-Sector.pdf>. Acessado em 30 de dezembro de 2020.
- 6 *Brewing up a sustainable coffee supply chain*. Disponível em http://reporterbrasil.org.br/wp-content/uploads/2016/10/FW_Coffee_report_18102016.pdf. Acessado em 30 de dezembro de 2020.
- 7 Repórter Brasil, 2016. *Café Certificado, Trabalhador Sem Direitos*. Disponível em https://reporterbrasil.org.br/wp-content/uploads/2016/12/Cafe%CC%81_PT_Web.pdf. Acessado em 30 de dezembro de 2020.
- 8 Idem.
- 9 Contag; CUT; Instituto Observatório Social; Koffie Coalitie; Oxfam Internacional. 2004. *Café: vida, produção e trabalho*.
- 10 Oxfam internacional, 2013. *Crescendo para um futuro melhor*. Disponível em: https://www-cdn.oxfam.org/s3fs-public/file_attachments/cr-growing-better-future-090112-pt_0.pdf
- 11 Oxfam Internacional, 2018. *A Hora de Mudar*. Disponível em <https://www.oxfam.org.br/setor-privado-e-direitos-humanos/por-tras-do-preco/hora-de-mudar/>. Acessado em 27 de maio de 2021.
- 12 Oxfam Brasil, 2021. *Por Trás das Suas Compras*. Disponível em <https://www.oxfam.org.br/setor-privado-e-direitos-humanos/por-tras-do-preco/por-tras-das-suas-compras/>.
- 13 Oxfam Internacional, 2018. *A Hora de Mudar*. Disponível em <https://www.oxfam.org.br/setor-privado-e-direitos-humanos/por-tras-do-preco/hora-de-mudar/>. Acessado em 27 de maio de 2021.
- 14 Oxfam Brasil, 2021. *Por Trás das Suas Compras*. Disponível em <https://www.oxfam.org.br/setor-privado-e-direitos-humanos/por-tras-do-preco/por-tras-das-suas-compras/>.
- 15 Abras, 2020. *Ranking Abras/SuperHiper é lançado em evento virtual que reuniu 2 mil pessoas*. Disponível em <https://www.abras.com.br/clipping.php?area=20&clipping=70791>.
- 16 *Revista SuperHiper*. Edição de dezembro de 2020. Disponível em <https://superhiper.abras.com.br/pdf/265.pdf>. Acessado em 15 de abril de 2021.
- 17 Carvalho, José Murilo de. *Cidadania no Brasil – O Longo Caminho*. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2001.
- 18 Mamigonian, Beatriz G. *Africanos Livres: A abolição do tráfico de escravos no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.
- 19 Horne, Gerald. *O Sul mais Distante: Os Estados Unidos, o Brasil e o tráfico*. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.
- 20 Idem.
- 21 Almeida, Silvío. *Racismo Estrutural*. Pólen, 2019.
- 22 Idem.
- 23 IBGE, 2017. *Censo Agropecuário*.
- 24 Oxfam Brasil, 2020. *Quem Paga a Conta?* Disponível em <https://www.oxfam.org.br/noticias/bilionarios-da-america-latina-e-do-caribe-aumentaram-fortuna-em-us-482-bilhoes-durante-a-pandemia-enquanto-maioria-da-populacao-perdeu-emprego-e-renda/>.
- 25 R. Kochhar. (2015). *A Global Middle Class Is More Promise than Reality*. Centro de Pesquisas Pew. Disponível em <https://www.pewresearch.org/global/2015/07/08/a-global-middle-class-is-more-promise-than-reality/>. Acessado em 14 de Maio de 2021.
- 26 OIT, 2017. *Global Estimates of Modern Slavery: Forced Labor and Forced Marriage*. Disponível em https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/@dgreports/@dcomm/documents/publication/wcms_575479.pdf. Acessado em 23 de maio de 2021.
- 27 ABREU, Alzira Alves de *et al.* (coords.). *Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro: CPDOC, 2010. Disponível em <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-tematico/estatuto-do-trabalhador-rural>. Acessado em 14 de junho de 2021.
- 28 Oxfam Brasil, 2019. *Frutas Doces, Vidas Amargas*. Disponível em <https://www.oxfam.org.br/setor-privado-e-direitos-humanos/por-tras-do-preco/frutas-doces-vidas-amargas/>.
- 29 Portal da Inspeção do Trabalho. *Radar SIT*. Disponível em <https://sit.trabalho.gov.br/radar/>.
- 30 Marini, Ruy Mauro. *Subdesenvolvimento e Revolução*. 6ª edição. Florianópolis: Insular, 2017.
- 31 Oxfam Brasil, 2016. *Terrenos da Desigualdade*. Disponível em <https://www.oxfam.org.br/publicacao/terrenos-da-desigualdade-terra-agricultura-e-desigualdade-no-brasil-rural/>.
- 32 IBGE. *Censo da Agricultura Familiar*. Cálculo feito pelo Dieese a pedido da Oxfam Brasil. Nota: Soma de café torrado em grão e moído.
- 33 MTE. *Secretaria do Trabalho/Relação Anual de Informações Sociais (Rais) em 31 de dezembro de 2019*. Elaboração: Dieese.
- 34 IBGE, 2019. *Censo Agropecuário*. Disponível em <https://censos.ibge.gov.br/agro/2017/>. Acessado em 20 de maio de 2021.
- 35 MTE. *Secretaria do Trabalho/Relação Anual de Informações Sociais (Rais) em 31 de dezembro de 2019. As atividades do café selecionadas são Beneficiamento de Café; Comércio Atacadista de Café em Grão; Comércio Atacadista de Café Torrado, Moído e Solúvel; Cultivo de Café; Fabricação de Produtos à Base de Café; Torrefação e Moagem de Café*.
- 36 MTE. *Secretaria do Trabalho/Relação Anual de Informações Sociais (Rais) em 31 de dezembro de 2019. As atividades do café selecionadas são Beneficiamento de Café; Comércio Atacadista de Café em Grão; Comércio Atacadista de Café Torrado, Moído e Solúvel; Cultivo de Café; Fabricação de Produtos à Base de Café; Torrefação e Moagem de Café*.
- 37 MTE. *Secretaria do Trabalho/Relação Anual de Informações Sociais (Rais) em 31 de dezembro de 2019. As atividades do café selecionadas são Beneficiamento de Café; Comércio Atacadista de Café em Grão; Comércio Atacadista de Café Torrado, Moído e Solúvel; Cultivo de Café; Fabricação de Produtos à Base de Café; Torrefação e Moagem de Café*.
- 38 Oxfam Internacional, 2019. *Tempo de Cuidar*. Disponível em <https://www.oxfam.org.br/justica-social-e-economica/forum-economico-de-davos/tempo-de-cuidar/>. Acessado em 24 de abril de 2021.
- 39 IBGE, 2019. *Pnad Contínua*.
- 40 IBGE 2019. *Pesquisa revela retrato inédito do mercado de trabalho do interior do país*. Disponível em <https://censos.ibge.gov.br/agro/2017/2012-agencia-de-noticias/noticias/25066-pesquisa-revela-retrato-inedito-do-mercado-de-trabalho-do-interior-do-pais.html>. Acessado em 6 de junho de 2021.

- 41 Agência Brasil, 2014. Disponível em <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2014-05/mais-de-60-dos-trabalhadores-rurais-estao-na-informalidade>. Acessado em 15 de maio de 2021.
- 42 IBGE, 2019. *Pnad Contínua*. Para a informalidade no período da safra utilizamos como referência o segundo e o terceiro trimestres.
- 43 Ministério da Economia, Secretaria de Inspeção do Trabalho, 2021. *Painel de informações e Estatísticas da Inspeção do Trabalho no Brasil*. Disponível em <https://sit.trabalho.gov.br/radar/>. Acessado em 10 de junho de 2021.
- 44 D. Vaughan-Whitehead and L.P. Caro (2017). *Purchasing Practices and Working Conditions in Global Supply Chains: Global Survey Results*. Geneva: ILO. Disponível em http://www.ilo.org/travail/info/fs/WCMS_556336/lang--en/index.htm. Acessado em 15 de maio de 2021.
- 45 Ministério da Economia, CNES. Consulta realizada em 7 de janeiro de 2021. Cálculo feito pelo Dieese a pedido da Oxfam Brasil.
- 46 Repórter Brasil, 2021. *Monitor do Café: Café Certificado, Trabalhador sem Direitos 2*. Disponível em <https://reporterbrasil.org.br/wp-content/uploads/2021/06/Monitor-Caf%C3%A9-2021-PT-final.pdf>.
- 47 Oxfam Brasil, 2019. *As dificuldades da vida do trabalhador rural no Brasil*. Disponível em <https://www.oxfam.org.br/blog/as-dificuldades-da-vida-do-trabalhador-rural-no-brasil/>.
- 48 Oxfam Brasil, 2017. *A distância que nos une*. Disponível em <https://www.oxfam.org.br/um-retrato-das-desigualdades-brasileiras/a-distancia-que-nos-une/>.
- 49 Anker, R. *Conditions of Work and Employment Series N° 29. Estimating a Living Wage: a Methodological Review*. ILO, 2011. Disponível em https://www.ilo.org/travail/info/publications/WCMS_162117/lang--en/index.htm.
- 50 Global Living Wage Coalition. *What is a Living Wage*. Disponível em <https://www.globallivingwage.org/about/what-is-a-living-wage/>.
- 51 DIEESE. *Pesquisa nacional da Cesta Básica de Alimentos - Salário mínimo nominal e necessário*. Disponível em <https://www.dieese.org.br/analisecestabasica/salarioMinimo.html>. Acessado em 22 de junho de 2021.
- 52 Global living Wage Coalition, 2018. *Parâmetro Global de Salário de Bem-Estar Brasil - Mesorregião Sul e Sudoeste de Minas Gerais: Agricultura Cafeeira*. Autores: Alexandre de Freitas Barbosa, Marina Barbosa e Silva, João Paulo Candia Veiga e Murilo Alves Zacareli. Disponível em https://www.globallivingwage.org/wp-content/uploads/2018/04/Living_Wage_Benchmark_Report_Brazil_Portuguese.pdf.
- 53 *A Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF), por sua vez, ilustra a baixa/inexistente capacidade de poupança ("aumento de ativos") nas famílias de menor renda, dado esta ser gasta totalmente em itens de consumo: qualquer aumento de rendimentos será gasto em mais itens de consumo, já que se trata de um extrato populacional com grandes restrições materiais.*
- 54 *Os trabalhadores e trabalhadoras do café de Minas Gerais representavam, segundo a Pnad Contínua, 7,88% das pessoas que atuavam na área de agricultura no país, 387,6 mil de um total de 4,91 milhões.*
- 55 *A matriz de insumo-produto (MIP) apresenta as relações entre os setores da economia ao registrar os fluxos de bens e serviços e demonstrar as relações intersetoriais dentro do sistema econômico de um país ou estado. É calculada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e faz parte do Sistema de Contas Nacionais.*
- 56 Oxfam Brasil, 2021. *Por Trás das Suas Compras*. Disponível em <https://www.oxfam.org.br/setor-privado-e-direitos-humanos/por-tras-do-preco/por-tras-das-suas-compras/>.
- 57 ONU OHCHR, 2011. *Guiding Principles on Business and Human Rights*. Disponível em https://www.ohchr.org/documents/publications/GuidingprinciplesBusinesshr_eN.pdf.
- 58 Oxfam Brasil, 2021. *Por Trás das Suas Compras*. Disponível em <https://www.oxfam.org.br/setor-privado-e-direitos-humanos/por-tras-do-preco/por-tras-das-suas-compras/>.
- 59 Oxfam Internacional, 2021. *Examinando de Perto*. Disponível em <https://www.oxfam.org.br/setor-privado-e-direitos-humanos/por-tras-das-marcas/examinando-de-perto/>.
- 60 Ethical Traditing Initiative, 2017. *Guide to Buying Responsibly*. Disponível em https://www.ethicaltrade.org/sites/default/files/shared_resources/guide_to_buying_responsibly.pdf.
- 61 ONU OHCHR, 2011. *Guiding Principles on Business and Human Rights*. Disponível em https://www.ohchr.org/documents/publications/GuidingprinciplesBusinesshr_eN.pdf.
- 62 Idem.
- 63 Oxfam Internacional, 2021. *Examinando de Perto*. Disponível em <https://www.oxfam.org.br/setor-privado-e-direitos-humanos/por-tras-das-marcas/examinando-de-perto/>.
- 64 *Alguns exemplos são: Mesa Redonda da Palma Sustentável (RSP0) adota um padrão elevado de divulgação de fornecedores, com informações detalhadas, chegando a incluir o endereço, altitude e longitude; a Unilever divulga com diferentes níveis de qualidade os fornecedores globais de chá, de palma e de soja; a Nestlé adota um padrão elevado de divulgação para múltiplas cadeias de fornecimento globais; alguns supermercados, como o Carrefour no Brasil e o Albert Heijn na Holanda, estabeleceram compromissos e metas de divulgar os fornecedores para algumas de suas cadeias, ainda que não, necessariamente, até o nível da fazenda; a Coca Cola recentemente passou a divulgar os nomes de fornecedores de açúcar, porém sem detalhes de localidade.*
- 65 ONU OHCHR, 2011. *Guiding Principles on Business and Human Rights*. Disponível em https://www.ohchr.org/documents/publications/GuidingprinciplesBusinesshr_eN.pdf.
- 66 *Desde 2019, a Nestlé passou a divulgar os fornecedores para diferentes matérias-primas, incluindo o café*. Disponível em <https://www.nestle.com/supply-chain-disclosure>.
- 67 Oxfam Internacional, 2021. *Not in This Together*. Disponível em: <https://policy-practice.oxfam.org/resources/not-in-this-together-how-supermarkets-became-pandemic-winners-while-women-work-621194/>
- 68 Ministério da Economia. Secretaria de Inspeção do Trabalho. *Cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo*. Disponível em <https://www.gov.br/trabalho/pt-br/inspecao/areas-de-atuacao/combate-ao-trabalho-escravo-e-analogo-ao-de-escravo>.
- 69 Revista Época. 4 de julho de 2019. *Bolsonaro e a redução do combate ao trabalho escravo*. Disponível em <https://epoca.globo.com/bolsonaro-a-reducao-do-combate-ao-trabalhoescravo-23782882>. Acessado em 22 de maio de 2020.
- 70 O Globo, 2021. *Em ano de pandemia, verba para combate ao trabalho escravo encolhe mais de 40% e é menor dos últimos dez anos*. Disponível em <https://g1.globo.com/economia/noticia/2021/02/21/em-ano-depandemia-verba-para-combate-ao-trabalho-escravo-encolhe-mais-de-40percent-e-e-a-menor-dos-ultimos-10-anos.html>. Acessado em 15 de maio de 2021.
- 71 Repórter Brasil, 2021. *Monitor do Café: Café Certificado, Trabalhador sem Direitos 2*. Disponível em <https://reporterbrasil.org.br/wp-content/uploads/2021/06/Monitor-Caf%C3%A9-2021-PT-final.pdf>.
- 72 Repórter Brasil, 2018. *Mesmo na Lista Suja, Cutrale tem fazendas certificadas com selo de "boas práticas"*. Disponível em <https://reporterbrasil.org.br/2018/05/mesmo-na-lista-suja-cutrale-tem-fazendas-certificadas-com-selo-internacional/>. Acessado em 15 de junho de 2021.
- 73 ABVETEX. *Regulamento Geral*. Disponível em <https://www.abvetex.org.br/regulamento-geral/>. Acessado em 15 de junho de 2021.
- 74 Contag; CUT; Instituto Observatório Social; Koffie Coalitie; Oxfam Internacional. 2004. *Café: vida, produção e trabalho*.



Foto: Tatiana Cardeal/Oxfam Brasil.

OXFAM BRASIL

A Oxfam Brasil é uma organização da sociedade civil brasileira criada em 2014 para a construção de um Brasil mais justo, sustentável e solidário, eliminando as causas da pobreza, as injustiças sociais e as desigualdades. A Oxfam Brasil faz parte da rede Oxfam, que é uma confederação formada por 20 organizações nacionais que trabalham juntas em cerca de 90 países, como parte de um movimento global para a mudança e construção de um futuro livre da injustiça, da pobreza e das desigualdades.

Oxfam África do Sul (www.oxfam.org.za)
Oxfam América (www.oxfamamerica.org)
Oxfam Austrália (www.oxfam.org.au)
Oxfam-na-Bélgica (www.oxfamsol.be)
Oxfam Brasil (www.oxfam.org.br)
Oxfam Canada (www.oxfam.ca)
Oxfam França (www.oxfamfrance.org)
Oxfam Alemanha (www.oxfam.de)
Oxfam GB (www.oxfam.org.uk)
Oxfam Hong Kong (www.oxfam.org.hk)

Oxfam IBIS (Dinamarca) (www.oxfamibis.dk)
Oxfam Índia (www.oxfamindia.org)
Oxfam Intermón (Espanha) (www.oxfamintermon.org)
Oxfam Irlanda (www.oxfamireland.org)
Oxfam Itália (www.oxfamitalia.org)
Oxfam México (www.oxfamMexico.org)
Oxfam Nova Zelândia (www.oxfam.org.nz)
Oxfam Novib (Países Baixos) (www.oxfamnovib.nl)
Oxfam Turquia (KEDV) (<https://www.kedv.org.tr>)
Oxfam Quebec (www.oxfam.qc.ca)

Membro observador:
Oxfam Colômbia

oxfam.org.br



OXFAM

Brasil